

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.532.862,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Superintendência de Representação do Estado Em Brasília, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Rádio e Tv Educativa do Piauí, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Coordenadoria do Programa Mais Vida Com Cidadania Para O Idoso, Coordenadoria de Comunicação Social, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria do Turismo, Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural,

no valor de R\$ 1.532.862,00 (hum milhão e quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11111.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	14.000,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.91.13	115	0000.E00 00	400.000,00
14204.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	10.000,00
19101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	170.000,00
20101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	65.000,00
30105.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	12.000,00
33101.04.122.001	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00	31.000,00



0.2500							00	
45201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	798.212,00
45201.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E00 00	12.650,00
47101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E00 00	5.000,00
50101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	2.000,00
52101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	13.000,00
TOTAL								1.532.862,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
12101.06.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	1.132.862,00
14102.12.366.000 2.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000001	TD0	F	3.3.90.18	115	0000.E00 00	400.000,00
TOTAL								1.532.862,00

DECRETO Nº 21.698, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 21.527.695,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria da Educação/Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí, Encargos Gerais do Estado, Secretaria das Cidades e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 21.527.695,00 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 21.698, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
01101.01.031.001 4.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	2.850.000,00
01101.01.031.001 4.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E00 00	7.800.000,00
14102.12.363.000 2.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	114	0000.E00 00	500.000,00
14201.12.122.000 2.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	50.000,00
15101.20.608.000 6.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E00 00	8.000,00
16208.15.451.000 8.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000143	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	50.000,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.36	118	0000.E00 00	70.000,00
24101.28.846.001 2.0904	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E00 00	7.300.000,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.000.000,00
45101.26.782.000 8.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.799.695,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 10	100.000,00
TOTAL								21.527.695,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 21.698, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
01101.01.031.001 4.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E00 00	1.000.000,00
01101.01.031.001 4.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	1.500.000,00
01101.01.031.001 4.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E00 00	7.800.000,00
01101.01.031.001 4.4098	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E00 00	350.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	114	0000.E00 00	500.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	50.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	7.300.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I00 09	100.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E00 00	8.000,00
22201.14.421.000 3.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD2	F	4.4.90.51	118	0000.E00 00	70.000,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	641.550,00
49101.06.182.000 3.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.208.145,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000159	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.000.000,00
TOTAL								21.527.695,00

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 09, de 06 de Dezembro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/Adjunta da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo, Nº **00089.018346/2022-55**

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **Portaria Nº 395, de 23 de Novembro de 2022** (6019665)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 06/12/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Portaria Nº 10 de 06 de Dezembro de 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 00089.018346/2022-55**

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados ao Processo Administrativo nº **00089.018346/2022-55**, tendo em vista o atraso das obrigações trabalhistas com os seus funcionários, colaboradores lotados nesta IES. Embora todas as tentativas extrajudiciais para solucionar este descumprimento contratual, por meio de Notificação extrajudicial, ofícios, a empresa mantém-se inerte e, segue, descumprindo todos os seus encargos vinculados ao contrato nº **013/2018** *bem como levando em consideração o* DESPACHO Nº: 2065/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5462767), e Ofício Nº: 2190/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5404872), em anexo, esta comissão segue composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tales Antão de Alencar Carvalho	280649-5	Presidente
Antonia Valterina Melo Alvarenga	096484-X	Membro
Maria do Socorro Laurindo da Silva	280136-1	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 06/12/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 661

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIANº 172/2022 - DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004385/2022-93,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS para substituir a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2022, em razão de participação nos trabalhos de correição na cidade de Floriano-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 173/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004399/2022-15.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 152/2022, datada de 12 de setembro de 2022 que concede à Dra. KARLA CIBELE TELES DE M. ANDRADE, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, no que se refere à 3ª etapa, a qual seria gozada de 18 a 27 de outubro de 2022, assegurado o direito de gozar 15 (quinze) dias de férias em data a ser posteriormente definida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 174/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004399/2022-15.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 153/2022, datada de 12 de setembro de 2022 que designa a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019, no que se refere à 3ª etapa, a qual seria gozada de 18 a 27 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados



PORTARIANº 175/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004398/2022-62, RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria DNE n. 117/2022, datada de 25 de julho de 2022, que designa a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, em razão de folga compensatória, no que se refere ao dia 19/10/2022, conforme Portaria CGDPE nº 276/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 04 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 176/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004415/2022-61.

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª etapa: 05 a 14 de julho de 2023;
- 2ª etapa: 02 a 11 de outubro de 2023;
- 3ª etapa: 28 de novembro a 07 de dezembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 177/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004415/2022-61,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS para substituir a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE 176/2022:

- 1ª etapa: 05 a 14 de julho de 2023;
- 2ª etapa: 02 a 11 de outubro de 2023;
- 3ª etapa: 28 de novembro a 07 de dezembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 05 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 178/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004453/2022-14,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SÁRAH VIEIRA MIRANDA para substituir a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, no dia 14/10/2022, em razão de folga compensatória, nos termos da Portaria CGDPE n. 280/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 179/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n. 00303.004387/2022-82,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 24 de outubro de 2022, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE nº 282/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 180/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n. 00303.004398/2022-62,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 03 de novembro de 2022, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE nº 283/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 181/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004581/2022-68.



RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria Pública da Saúde, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma:

- 1ª etapa: 03/11/2022 a 12/11/2022;
- 2ª etapa: 30/01/2023 a 08/02/2023;
- 3ª etapa: 27/03/2023 a 05/04/2023

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 182/2022

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, em razão de participação no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, nos termos da Portaria GDPG Nº 658/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 183/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO a Portaria DNE 181/22 que concedeu férias ao Dr. José Tadeu De Macedo Silveira, 1º substituto da 1ª Defensoria de Direitos Humanos e Tutelas Coletivas,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO para substituir o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos, no período de 08 a 12 de novembro de 2022, em razão de participação no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, conforme Portaria GDPG Nº 664/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 184/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004581/2022-68,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO para substituir o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública da Saúde, em razão de férias regulamentares referentes ao

período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE 181/2022:

- 1ª etapa: 03/11/2022 a 12/11/2022;
- 2ª etapa: 30/01/2023 a 08/02/2023;
- 3ª etapa: 27/03/2023 a 05/04/2023

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 185/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO a Portaria DNE 181/2022, que concedeu férias ao Dr. José Tadeu De Macedo Silveira, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria Pública da Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 664/2022, que libera o Dr. Igo Castelo Branco De Sampaio, 1ª substituto da 1ª Defensoria Pública da Saúde, de suas atividades, em razão de participação no XV Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA para substituir o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA na 1ª Defensoria Pública da Saúde, nos dias 08 a 12 de novembro de 2022, em razão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 186/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004649/2022-17, RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 025/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, que concede à Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, no que se refere à 3ª etapa, a qual seria gozada de 07.12 a 16.12.2022 e passará a ser usufruída de 16 a 25 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 187/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004649/2022-17,

RESOLVE:

REPROGRAMAR parcialmente a Portaria DNE n. 026/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, a qual designa a Dra. SARAH VIEIRA



MIRANDA para substituir a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, em relação à 3ª etapa, a qual seria gozada de 07.12 a 16.12.2022 e passará a ser usufruída de 16 a 25 de novembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 188/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n. 00303.004389/2022-71,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 06/12/2022 e 17/07/2023, em razão de folgas compensatórias, conforme Portaria CGDPE Nº 288/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 189/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n. 00303.004544/2022-50,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, nos dias 05/12/2022, em razão de folgas compensatórias, conforme Portaria CGDPE Nº 289/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 190/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n. 00303.004591/2022-01,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS para substituir o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA na 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 03 de

novembro de 2022, em razão de folga compensatória, nos termos da Portaria CGDPE Nº 293/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 191/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004543/2022-13,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA para substituir a Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no dia 28/11/2022, em razão de folga compensatória de plantão, conforme Portaria CGDPE n. 294/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 192/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPE n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004694/2022-63.

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria DNE n. 142/2021, datada de 02 de dezembro de 2021 que concede à Dra. DANIELA NEVES BONA, Defensora Pública em atuação na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, no que se refere à 1ª etapa, a qual seria gozada de 02.11.2022 a 11.11.2022, assegurado o direito de gozar 10 (dez) dias de férias em data a ser posteriormente definida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 193/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPE n. 280/2013.

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004694/2022-63.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 143/2021, datada de 02 de dezembro de 2021 que designa a Dra. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA para substituir a Dra. DANIELA NEVES BONA na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias regulamentares referentes



ao período aquisitivo de 2020, no que se refere à 1ª etapa, a qual seria gozada de 02/11/2022 a 11/11/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 194/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004652/2022-22,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. SARAH VIEIRA MIRANDA para substituir a Dra. SARA MARIA ARAÚJO MELO na 1ª Defensoria Pública do Idoso e Pessoa com Deficiência, no dia 14/11/2022, em razão de folga compensatória, nos termos da Portaria CGDPE n. 298/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 195/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n. 00303.004731/2022-33.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. KARLACIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para substituir o Dr. AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR na 4ª Defensoria da Infância e Juventude, nos dias 09 e 10 de novembro de 2022, em razão de folgas compensatórias, nos termos da Portaria CGDPE 300/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 196/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004818/2022-19.

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria Pública do Consumidor, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma:

1ª etapa: 05 a 14 de dezembro de 2022;

2ª etapa: 08 a 17 de fevereiro de 2023;

3ª etapa: 10 a 19 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 197/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004818/2022-19,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO para substituir o Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA na 1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021, a serem gozadas da seguinte forma, nos termos da Portaria DNE 196/2022:

• 1ª etapa: 05 a 14 de dezembro de 2022;

• 2ª etapa: 08 a 17 de fevereiro de 2023;

• 3ª etapa: 10 a 19 de abril de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 27 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 198/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.004810/2022-44,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS para substituir a Dra. LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO na 2ª Defensoria Pública do Consumidor, nos dias 07 a 11 de novembro de 2022, em razão de participação nos trabalhos de correição em diversas cidades do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 28 de outubro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIANº 199/2022- DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n. 00303.005063/2022-61,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para substituir a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 17/11/2022, em



razão de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, conforme Portaria nº 297/2022 - CGP.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 14 de novembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 200/2022 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n. 00303.005015/2022-73.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. DANIELA NEVES BONA para substituir o Dr. Afonso Lima da Cruz Júnior, na 4ª Defensoria da Infância e Juventude, no dia 23/01/2023, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 318/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 16 de novembro de 2022.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 201/2022 - DNE

A DIRETORA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDFG Nº 755/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA para substituir a Dra. ANGELA MARTINS SOARES BARROS na 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor, no dia 29 de novembro de 2022, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE n.º 320/22.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 18 de novembro de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

(Em substituição)

PORTARIA Nº 202/2022- DNE

A DIRETORA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, infra-assinada, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDFG Nº 755/2022,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.005236/2022-41

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, Defensor Público em atuação na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de novembro de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

(Em substituição)

PORTARIA Nº 203/2022 - DNE

A DIRETORA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, infra-assinada, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDFG Nº 755/2022,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.005236/2022-41,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JOSÉ TADEU DE MACEDO SILVEIRA para substituir o Dr. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO na 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem gozadas de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria DNE 202/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 21 de novembro de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

(Em substituição)

PORTARIA Nº 204/2022- DNE

A DIRETORA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, infra-assinada, em substituição, no uso de suas atribuições legais, atuando conforme Portaria de substituição GDFG Nº 755/2022,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI n. 00303.004688/2022-14,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES para substituir a Dra. LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, no dia 30 de novembro de 2022, em razão de folga compensatória, conforme Portaria CGDPE nº 328/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 22 de novembro de 2022.

Sheila de Andrade Ferreira

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados

(Em substituição)

Of. 009

PORTARIA GDFG Nº 815/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública, expressa no art. 134 da CF/88;

CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo de Futebol ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2022, às 12:00h;

CONSIDERANDO que o ATO NORMATIVO Nº 10/2021, que dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no ano de 2022, estabelece como dia de não expediente o dia 8 de dezembro de 2022, data em que se comemora o Dia da Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 10/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, do Tribunal de Justiça do Piauí, que transfere o feriado nacional, para efeito forense, de 8 de dezembro (Dia da Justiça) para o dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR o dia de não expediente de 8 de dezembro (quinta-feira), em que se comemora o Dia da Justiça, para o dia 09 de dezembro



de 2022 (sexta-feira), ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de atos processuais já designados, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA GDPG Nº 813/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 07 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 819/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.
CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 818/2022, que afasta a Defensora Pública Karla Araújo de Andrade Leite da Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI;
CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.005574/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Titular da 3ª Defensoria Pública da Mulher de Teresina - PI, ARMANO CARVALHO BARBOSA para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, pelo período de 12.01.2023 a 19.02.2023, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 07 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí.

Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo -
Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5887, de 07 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a servidora Valdete Alves Bezerra da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 212914-X, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas-HGV, para prestar serviços junto ao Hospital João Luis de Moraes, no município de Demerval Lobão/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 7723

	ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral. CEP - 64000.810 - Teresina - Piauí Fone (086) 3216-6300 FAX (086) 3216-6322		
	DENOMINAÇÃO DO INSTRUMENTO: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	NÚMERO DA PÁGINA 01/06	

O Conselho de Administração da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da empresa e,

CONSIDERANDO que os Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário têm sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante remuneração pela cobrança na forma de tarifa, indispensável para atendimento adequado às populações atendidas em quantidade e qualidade;

CONSIDERANDO a política adotada pelo Governo Estadual, que prioriza a atenção administrativa no sentido de proteger as camadas sociais reconhecidamente mais pobres, garantindo assim, a universalização dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que os preços praticados com base nas tarifas vigentes estão defasados desde o mês de janeiro do ano de 2021, não estando, por consequente, produzindo receita suficiente para cobertura dos custos de operação, manutenção e expansão dos sistemas, além de dificultar o atendimento universalizado;

CONSIDERANDO que a AGESPISA presta os serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário de forma regionalizada para 184 (cento e oitenta e quatro) localidades das quais 155 (cento e cinquenta e cinco) municípios e 29 (vinte e nove) povoados, praticando uma tarifa única para todos os Sistemas com vistas a otimizar as receitas através de economia de escala e modicidade tarifária;

CONSIDERANDO que a AGESPISA, com base em estudo realizado, fundamentado na Lei Federal número 14.026/2020, encaminhou solicitação de reajuste tarifário, de Água, Esgoto e outros Serviços à AGRESPI, através do OFÍCIO GAB/DIPRE Nº 799/2022-GAB/DIPRE, no percentual de **7,77 (sete vírgula setenta e sete por cento)**, a vigorar no período de 01/01/2023 a 31/12/2023;

CONSIDERANDO que a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, através da **Resolução número 02/2022** de 22 de novembro de 2022, autorizou o reajuste na forma solicitada pela AGESPISA;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a implantação da nova estrutura tarifária para o interior do Estado do Piauí, conforme os anexos I, II, III que integram a presente Resolução com o Reajuste Tarifário de Água, Esgoto e Outros Preços, no percentual de **7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento)**, sem atingir os clientes cadastrados na tarifa Residencial Social em conformidade com os critérios estabelecidos na presente resolução, a vigorar para no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecida a tabela de frequência do histograma com os seguintes parâmetros e faixas:

a) CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL:

São condições de enquadramento nesta categoria – Atender simultaneamente o que segue:

- 1) Ser cliente residencial/doméstico;
- 2) Participar do Programa do Benefício Social do Governo Federal (Renda Brasil);
- 3) Residir em imóveis cuja área construída não ultrapasse a 50m² ou;
- 4) Residir em imóveis, cuja condição de moradia seja casa de palha, taipa e similares, chão batido, etc., sem limites de área construída;
- 5) Manter-se adimplente;
- 6) Faixa única – quota básica de consumo de 10m³ mensais.

b) CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL:

São condições de enquadramento nesta categoria:

- 1) Destinação do uso da água para fins residencial/doméstico;
- 2) Distribuição das faixas de consumo conforme a seguir:
 - Primeira faixa – Quota básica de consumo até 10 m³.
 - Segunda Faixa – Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da primeira faixa.
 - Terceira Faixa – Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da segunda faixa.
 - Quarta Faixa – Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da terceira faixa.
 - Quinta Faixa – Primeiros 10 m³ de consumos excedentes da quarta faixa.
 - Sexta Faixa – Consumos excedentes aos da quinta faixa.

c) CATEGORIA COMERCIAL (EXCETO PEQUENOS COMÉRCIOS), INDUSTRIAL E PÚBLICA:

São condições de enquadramento nestas categorias

- 1) Destinação do uso da água conforme categoria;
- 2) Distribuição das faixas de consumo conforme a seguir:
 - Primeira faixa – Quota básica de consumo até 10 m³.
 - Segunda Faixa – Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da primeira faixa.
 - Terceira Faixa – Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da segunda faixa.
 - Quarta Faixa – Primeiros 05 m³ de consumos excedentes da terceira faixa.
 - Quinta Faixa – Primeiros 10 m³ de consumos excedentes da quarta faixa.
 - Sexta Faixa – Consumos excedentes aos da quinta faixa.

d) PEQUENOS COMÉRCIOS

São condições de enquadramento – Atender simultaneamente ao que segue:

- 1) Possuir até 03 (três) pontos de utilização e não utilizar água como atividade fim;
- 2) Está instalado numa área não superior a 24 m² e/ou registrada como micro empresa, por meio de Declaração de Opção para micro ou pequena empresa registrada na Junta Comercial do Estado;
- 3) Manter-se adimplente
- 4) Faixa única – Quota básica de consumo até 10 m³ mensais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente Resolução entrarão em vigor a partir do mês de **JANEIRO/2023**, para todas as localidades operadas pela AGESPISA no interior.

Teresina, 30 de novembro de 2022

LEONARDO SILVA SOUSA
Conselheiro

LONGUINHO DE SANTANA CRONENBERGER
Presidente do Conselho

REGINALDO VIEIRA DE MOURA
Conselheiro

ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA
Conselheiro

ANEXO I

GLOSSÁRIO TÉCNICO DE CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE USO

**1. CATEGORIA RESIDENCIAL;
SUB-CATEGORIAS:**

1. Casa de conjuntos habitacionais.
2. Casas familiares.
3. Apartamentos.
4. Casa de Veraneio.
5. Pequenos Comercio abastecidos
6. Padrão social.
9. Igrejas, instituições filantrópicas, culturais, sindicatos e associações de classe.

**2. CATEGORIA COMERCIAL;
SUB-CATEGORIAS:**

1. Bancos e Similares (Instituições Financeiras).
2. Postos de Gasolina (sem Lavagem).
3. Restaurantes e bares.
4. Teatro, cinemas, circos, feiras e exposições.
5. Hospitais e clínicas privadas.
6. Instituições de ensino particulares
7. Escritórios e associações com atividades comerciais.
8. Lojas, supermercados, açougues, peixarias e similares.
9. Hotéis, pensões e motéis.
10. Pequenos comércios.

3. CATEGORIA INDUSTRIAL;

SUB-CATEGORIAS:

1. Fábricas, indústrias que não usam água no processo industrial.
2. Fábricas, indústrias que usam água no processo industrial.
3. Lavanderias.
4. Posto de gasolina com lavagem.
5. Laboratórios farmacêuticos.
6. Ligações especiais para construção.
7. Fomecimento para carro tanque.
8. Terrenos.
9. Construções.

4. CATEGORIA PÚBLICA;

SUB-CATEGORIAS:

1. Repartições públicas federais.
2. Repartições públicas estaduais.
3. Repartições públicas municipais.
4. Empresa de economia mista.
5. Instituições de ensino público.
6. Hospitais e clínicas pública.
7. Quartéis e cárceres.
8. Parques, cemitérios, jardins públicos e chafarizes.



ANEXO II

TABELA DE PREÇOS DE TARIFA A SER APLICADA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO/2023, COM REAJUSTE DE 7,77%, CONFORME ESTUDO TARIFÁRIO FEITO PELA AGESPISA

CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
1. RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	15,46	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Residencial não Social	80
2. RESIDENCIAL NORMAL	Até 10	39,02	80
	11 a 15	39,02 + 7,30/ m³	80
	16 a 20	75,52+ 8,00/ m³	80
	21 a 25	115,52+8,70/m³	80
	26 a 35	159,02+ 13,80/m³	80
	Acima de 35	297,02+ 15,00 /m³	80
3. COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICA/	Até 10	80,10	80
	11 a 15	80,10+ 11,95m³	80
	16 a 20	139,85+ 13,20/m³	80
	21 a 25	205,85 + 15,50/m³	80
	26 a 35	283,35 + 15,60/m3	80
Acima de 35	439,35+17,10/m³	80	
4. PEQUENOS COMERCIOS	Até 10	39,02	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Comercial	80
LIGAÇÕES SEM HIDRÔMETRO			
CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL NAO SOCIAL	15	75,52	80
COMERCIAL	15	139,85	80
INDUSTRIAL	15	139,85	80
PUBLICA	15	139,85	80

NOTAS COMPLEMENTARES:**CONSUMIDORES NÃO MEDIDOS:**

• Cobrar o valor correspondente a 15 m³ da respectiva tarifa (Residencial não Social Comercial Industrial e Pública).

CHAFARIZES:

• Cobrar o valor correspondente a 180 m³ da categoria pública.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

• Cobrar com base na tarifa da categoria residencial não social.

FORNECIMENTO DA ÁGUA PARA CARROS PIPA:

• Cobrar com base no valor do metro cúbico excedente ao valor mínimo da categoria Industrial.

TARIFA DE ESGOTO

• Para as Categorias: Residencial Social, Residencial Normal, Comercial (inclusive pequenos comércios), Industrial e Pública, cobrar 80% calculado sobre o valor da água;

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS A SER APLICADA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO/2023, COM REAJUSTE DE 7,77%, CONFORME ESTUDO TARIFÁRIO FEITO PELA AGESPISA

ITEM		VALOR (R\$)	PRAZO PARA EXECUÇÃO
01	Análise bacteriológica de água	190,46	7 dias
02	Análise bacteriológica de esgoto	261,85	7 dias
03	Análise físico-química de água	178,55	7 dias
04	Análise físico-química de esgoto	347,20	7 dias
05	Atenção do hidrômetro por solicitação	71,40	7 dias
06	Análise de projetos	525,73	7 dias
07	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	71,40	5 dias
08	Entrega de conta em endereço alternativo	2,37	2 horas
09	Emissão de certidão/declaração de débito	23,95	2 horas
10	Emissão de extrato de débito	3,55	2 horas
11	Emissão de segunda via de conta normal	3,55	2 horas
12	Georreferenciamento intradomiciliar	120,36	7 dias
13	Ligação de água definitiva (diâmetro de 20 mm)	168,65	7 dias
14	Ligação de água temporária até 06(seis) meses (diâmetro de 20mm)	157,16 + valor de 160m³ de água categoria industrial	7 dias
15	Ligação de água com diâmetro diferente de 20 mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
16	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
17	M³ de água refratada do reservatório	Valor por m³ excedente ao volume mínimo da categoria industrial	-
18	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
19	Religação por corte por caps	49,93	1 dia
20	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no ramal)	202,26	4 horas
21	Religação de urgência a pedido do usuário (corte no cavalete)	74,39	4 horas
22	Religação por corte com dispositivo (bucha)	49,58	7 dias
23	Religação por supressão total do ramal	168,64	7 dias
24	Reposição do hidrômetro (danificação/ violação)- capacidade de 1,5m³	138,83	3 dias
25	Reposição do hidrômetro (danificação/ violação)- capacidade de 3m³	148,81	3 dias
26	Reposição do hidrômetro (danificação/ violação)- capacidade de 5m³	168,64	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/ violação) -Capacidade de 7m³	336,74	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/ violação)- capacidade de 10m³	357,12	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/ violação)- capacidade de 20m³	555,49	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (danificação/ violação)- capacidade de 30m³	714,22	3 dias
31	Revisão de leitura a pedido do cliente	10,90	2 dias
32	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(20mm)	37,24	7 dias
33	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(25mm)	53,56	7 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro(32mm)	62,06	7 dias
35	Transposição ou mudança de ramal de água	141,91	7 dias
36	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar conforme orçamento	7 dias
37	Verificação da pressão no ramal	35,99	5 dias
38	Verificação da pressão na rede	35,99	5 dias
39	Vistoria nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	35,99 com uma economia + R\$ 11,52 por economia adicional	5 dias

BSERVAÇÃO: Somente atender ligação de água provisória em situações especiais, como: calçamento de ruas, parques de diversões, feiras livres e similares etc, instalados em logradouros públicos. O cliente deve pagar antecipadamente o valor estipulado na presente Resolução e, no final do prazo, será feito o ajuste. A diferença apurada será devolvida pela AGESPISA ou paga pelo cliente conforme o caso.

SECRETARIA DE GOVERNO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO

PORTARIA Nº 8/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O **COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual no 6.253, de 22 de agosto de 2012, e o Decreto no 21.579, de 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Assessoria de Assuntos Jurídicos do Gabinete de Transição, composta por voluntários integrantes ou não da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Compete à Assessoria de Assuntos Jurídicos:

I - prestar consultoria e assessoria jurídica ao Coordenador do Gabinete e aos Coordenadores;

II - examinar os aspectos jurídicos e a forma dos atos e documentos oficiais propostos ao Coordenador do Gabinete de Transição, permitida a devolução à unidade de origem dos atos que estejam em desacordo com as normas vigentes;

III - articular-se com os as unidades administrativas sobre assuntos de natureza jurídica que envolvam atos a serem submetidos ao Coordenador do Gabinete de Transição;

IV - assessorar o Conselho de Transição Governamental;

V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador do Gabinete de Transição Governamental.

Art. 3º Ficam designados os seguintes integrantes para a Assessoria de Assuntos Jurídicos do Gabinete de Transição:

I - Ana Vitória Carvalho Moreira Araújo;

II - Débora Gomes da Cunha;

III - Diogenes Gonçalves de Melo Neto;

IV - Lucas Santos Eulálio Dantas;

V - Marcelo dos Anjos Mascarenhas.

Art. 4º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Coordenador da Equipe de Transição

Of. 4

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO
ESTADO DO PIAUÍ/S/A-EMGERPI

Portaria Nº 107/2022 - GAB/PRE

Teresina, 13 de dezembro de 2022.

Assunto: provimento de cargo em
Comissão, da EMGERPI.

O **DIRETOR - PRESIDENTE** da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **JOSÉ ALVES DE ARAÚJO NETO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeitos retroativos a 07/12/2022, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 850

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 00011.056216/2022-14, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1861/2022, que autorizou a Concessão de Licença **Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares** ao Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, **JOSÉ DE JESUS CUNHA DA SILVA**, Matrícula Nº 206032-9, no período de 01/10/2022 a 30/09/2024.

Onde se lê: no período de 01/10/2022 a 30/09/2024;

Leia-se: no período de 03/10/2022 a 02/10/2024

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de Novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 28/11/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1510/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0656P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 e/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **ANA LÚCIA DE LIRA PAIVA ARAÚJO**, outrora ocupante do cargo **ATENDENTE**, nível , classe III, vinculado ao(à) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0212342**, falecida em **01/05/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	Lei Nº 6.201/12, art. 18 C/C Lei Nº 7.770/2022, art. 1º.	2.063,53					
VPNI - LEI Nº 6.201/12.	Lei Nº 6.201/12, Arts. 25 e 26	8,51					
TOTAL		2.072,04					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	2.072,04 * 50% = 1.036,02						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	7.087,22						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	207,20						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.243,22						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
REGINALDO CAMPELO DE ARAUJO	08/07/1962	Companheiro(a)	306.719.063-72	01/05/2022	VITALÍCIO	100,00	1.243,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1528/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1166P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 e art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da seguradora **MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA**, outora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, classe I, padrão E, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **034041-3**, falecida em **28/07/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			1.060,07			
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	Art. 7º, VII da CF/88			91,99			
VANTAGEM PESSOAL.	ART. 20, § 2º DALC Nº 38/04			20,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06			39,94			
TOTAL				1.212,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.212,00 * 50% = 606,00			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				121,20			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				727,20			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MANOEL PEREIRA DA SILVA	17/06/1936	Cônjuge	077.859.683-49	28/07/2022	VITALÍCIO	100,00	727,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1547/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do processo nº 2022.07.0628P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 e art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **LEÔNIDAS DIAS DAMASCENO**, outora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO**, padrão A, classe II, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0435414**, falecido em **12/03/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			1.361,13			
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DALC Nº 38/04			29,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			66,00			
TOTAL				1.456,13			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.456,13 * 50% = 728,07			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				145,61			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				873,68			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DULCENIDES DE NEGREIROS DAMASCENO	09/05/1950	Cônjuge	756.766.993-53	12/03/2022	VITALÍCIO	100,00	873,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 6748

PORTARIA GP Nº 1303/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0520P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS GALVÃO GOMES, INATIVO**, outora ocupante do cargo **AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO**, padrão E, classe III, vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0394157**, falecido em **26/03/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO.	Lei 6.201/12, art. 18 da c/c art. 1º Lei nº 6.933/16.			4.960,27			
VPNI - LEI Nº 6.201/12.	Lei nº 6.201/12 arts. 25 E 26.			14,50			
TOTAL				4.974,77			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				4.974,77 * 50% = 2.487,39			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				497,48			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.984,86			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA VIANA DE SOUSA GALVAO	15/08/1953	Cônjuge	066.296.363-68	26/03/2022	VITALÍCIO	100,00	2.984,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1404/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0167P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor dos dependentes do segurado **JOSÉ WALBE BRASIL DE AZEVEDO**, outora ocupante do graduação **CABO**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **1794752**, falecido em **12/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO	Lei nº 6.173/12 anexo único e c/c Lei nº 7.713/2021			3.100,00			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	LC nº 5.378/04, art. 55, II e art. 2º, Lei nº 6.173/12, parágrafo único.			47,74			
TOTAL				3.147,74			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ IARLEY LUZ BRASIL DE AZEVEDO	05/07/2009	Filho Menor não emancipado	080.812.013-19	12/01/2022	05/07/2030	50,00	1.573,87
IARA MARIA LUZ BRASIL DE AZEVEDO	22/01/2014	Filha Menor não emancipada	081.704.093-57	12/01/2022	22/01/2035	50,00	1.573,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1532/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0877P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do Art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado ROGACIANO ALVES MATA, ativo, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0092720, falecido em 28/05/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021			6.498,75			
TOTAL							
6.498,75							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				6.498,75 * 50% = 3.249,38			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				649,88			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				3.899,26			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LINDALVA GOMES DA MATA	19/10/1962	Cônjuge	305.723.203-53	06/09/2022	VITALÍCIO	100,00	3.899,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1579/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0599P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ANTONIA BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS, INATIVO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADORA, padrão D, classe I, vinculado a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0603805, falecida em 19/04/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC nº 71/06, art. 25 c/c Lei 5.589/06 c/c art. 1º da Lei nº 7.766/2022 c/c Lei nº 7.713/2021			1.014,12			
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	CF/1988, art. 7º, inciso IV.			162,38			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LC nº 13/94, art. 65.			35,50			
TOTAL							
1.212,00							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inativo)				1.212,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.212,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	25/12/1941	Cônjuge	099.719.043-49	19/04/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1587/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0966P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO JOSÉ DE MORAIS, outrora ocupante do cargo AUX. TECNICO, Classe II, Padrão E, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0037966, falecido em 13/06/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021			1.549,80			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94			96,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			42,03			
TOTAL							
1.687,83							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.687,83 * 50% = 843,92			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				168,78			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.012,70			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA RITA DOS SANTOS MORAIS	13/08/1947	Cônjuge	038.346.703-91	13/06/2022	VITALÍCIO	100,00	1.012,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1592/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0450P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado JURANDIR WANDERLEY, inativo, outrora ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL I, vinculado à EMATER PI, matrícula nº. 0220744, falecido (a) em 21/01/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO	art. 5º, lei 5591/2006, lei 7460/2021			4.115,40			
ANUÊNIO	ART. 5º E 6º DA LEI Nº 5.591/2006			296,40			
ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A	ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A.			780,00			
VANTAGEM PESSOAL	ART. 7º DA LEI Nº 5.591/2006			266,00			
TOTAL							
5.457,80							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				5.457,80 * 50% = 2.728,90			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				545,78			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				3.274,68			
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ENILDES GOMES WANDERLEY	04/11/1939	Cônjuge	757.308.803-59	21/01/2022	VITALÍCIO	100,00	3.274,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1597/2022/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1109P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSAÇÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com a redação da EC nº 103/2019 e o art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor do dependente da segurada **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO LOPES, inativo**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h, Classe SE - Nível IV**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0743160**, falecida em **14/07/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021			4.708,28		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			97,31		
TOTAL				4.805,59		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			4.805,59 * 50% = 2.402,80			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			480,56			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.883,35			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
OSMAR LOPES JUNIOR	03/08/1965	Cônjuge	306.344.823-00	14/07/2022	VITALÍCIO	2.883,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/07/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1602/2022/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0684P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSAÇÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com a redação da EC nº 103/2019 e o art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado **MATEUS RODRIGUES NEPOMUCENO, ativo**, outrora ocupante do cargo **VIGIA (Ag. Op. de Serviços)**, Classe III, Padrão E, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0016195**, falecido em **22/04/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.333,20
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	125,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,00
TOTAL		1.494,40
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Valor Médio Apurado		(447.823,03 / 330) = 1.357,04
Tempo de Contribuição		12623 (34 Anos, 7 Meses e 3 Dias)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
Valor médio apurado * 60% + 2% -> Valor do provento apurado		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos		
Valor do provento apurado		1.194,20
Complemento Constitucional		17,80
Valor do provento*		1.212,00
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.212,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		121,20
Complemento Constitucional		484,80
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.212,00
BENEFÍCIO		

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSE DA FONSECA	15/08/1963	Cônjuge	735.261.183-53	22/04/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1607/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 21 DE NOVEMBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1781P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSAÇÃO POR MORTE**, com fulcro no art. 42, §2º da CF/1988; art. 52, §§ 1º e 10 do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c Lei 5.378/2004, Decreto Estadual nº 16.450/2016, Decreto Estadual nº 18.790/2020 e Pareceres PGE 6/2020 e 18/2020 PPREV/GAB/PGE-PI, **sem paridade**, em favor do dependente do segurado **AFONSO MARIA DE LIGORIO PEREIRA CARDOSO**, outrora ocupante do **2.SARGENTO**, do quadro de pessoal do **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0128279**, falecido em **08/09/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.			3.888,01			
VPNI	-ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012			60,87			
GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.							
TOTAL				3.948,88			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria)			3.948,88				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			3.948,88				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ALYSSON BRUNO FERREIRA CARDOSO	16/09/1988	Filho Invalído (a)	(a)032.768.933-12	08/09/2021	TEMPORÁRIO	100,00	3.948,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6721



ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1698/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo SEI Nº 00227.002352/2022-69, Ofício Nº 447/22-SS/DCP-AP, Acórdão Nº 341/2022-SPC, TC Nº 004542/2022 e Processo nº 2022.04.0351R1, RESOLVE:

ANULAR a Portaria de Nº 0057/2022, datada de 10/01/2022, publicada no Diário Oficial Nº 53, datado de 18/03/2022, do segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0437913, portador do CPF nº 160.637.083-91 e do PIS/PASEP nº 17024432401, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em razão do Acórdão Nº 341/2022-SPC, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que julgou ilegal o supracitado ato concessório de aposentadoria, em virtude de manifesta transposição de cargos, em afronta à Súmula Vinculante Nº 43, do STF e Súmula Nº 05/10 do TCE/PI.

PORTARIA GP Nº: 1699/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.1051P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA CLERES SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0358959, portador do CPF nº 240.641.063-34 e do PIS/PASEP nº 17024469798, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.935,01 (Mil, novecentos e trinta e cinco reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.935,01

PORTARIA GP Nº: 1685/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0108P.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **MANOEL FRANCISCO ARRAIS DE RESENDE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0706990, portador do CPF nº 143.814.511-04 e do PIS/PASEP nº 10116858661, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.489,31 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.489,31

PORTARIA GP Nº: 1700/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2020.04.0424P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **IVONETE HOLANDA FARIAS DE OLIVEIRA ARÊA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0845043, portador do CPF nº 349.695.003-04 e do PIS/PASEP nº 17054209948, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.272,04 (Quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.272,04

PORTARIA GP Nº: 1696/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.0461P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CARLOS AUGUSTO MOURA FÉ**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, 20h, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0188433, portador do CPF nº: 133.903.173-68 e do PIS/PASEP nº: 12040322142, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 13.226,00 (Treze mil, duzentos e vinte e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022	R\$13.181,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.226,00

PORTARIA GP Nº: 1702/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2021.04.2021P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TERESA CRISTINA BATISTA DE LEMOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0219053, portador do CPF nº 053.767.773-91 e do PIS/PASEP nº 10733869553, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.233,08 (Mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$12,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.233,08

PORTARIA GP Nº: 1639/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0148P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ANTÔNIO VITORIO DE CASTRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0766593, portador do CPF nº 185.233.233-68 e do PIS/PASEP nº 10805504033, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.400,87 (Mil, quatrocentos reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.400,87

PORTARIA GP Nº: 1707/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1064P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LAURIE TE DE MELO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0850551, portador do CPF nº 481.849.003-25 e do PIS/PASEP nº 17054211322, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.255,07 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.228,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$26,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.255,07

PORTARIA GP Nº: 1693/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0765P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ADALBERTO DO NASCIMENTO FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível I, , matrícula nº 0743267, portador do CPF nº 181.685.153-15 e do PIS/PASEP nº 17026450156, do quadro de pessoal do SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.257,10 (Dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.197,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.257,10

PORTARIA GP Nº: 1708/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0790P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO LOPES SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0812072, portador do CPF nº 394.616.963-53 e do PIS/PASEP nº 17037235308, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.647,11 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.647,11

PORTARIA GP Nº: 1383/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0651P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOÃO BATISTA DOS SANTOS LEITE**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 038326X, portador do CPF nº: 273.904.033-49 e do PIS/PASEP nº: 17011794954, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 11.548,38 (Onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$387,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.548,38

**PORTARIA GP Nº: 1710/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1453P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE OLIVEIRA PROBO FARIAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0862274, portador do CPF nº 439.756.233-49 e do PIS/PASEP nº 17044579335, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.085,11 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.045,94
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.085,11

PORTARIA GP Nº: 1713/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1500P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCA BATISTA BONFIM**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, Cargo de Atendente de Enfermagem, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0181056, portador do CPF nº 096.791.033-15 e do PIS/PASEP nº 17003153902, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.526,97 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.526,97

PORTARIA GP Nº: 1712/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1426P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **VANUZA MARIA DE LIMA BATISTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0812463, portador do CPF nº 451.222.103-49 e do PIS/PASEP nº 17051502385, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.751,65 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR

VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.751,65

PORTARIA GP Nº: 1716/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0133P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado **ANTONIO EDVALDO RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0761729, portador do CPF nº 894.440.518-20 e do PIS/PASEP nº 10562660787, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.392,79 (Mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.392,79

PORTARIA GP Nº: 1701/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1834P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA NILSE OLIVEIRA SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0017159, portador do CPF nº: 372.760.423-91 e do PIS/PASEP nº: 17038840795, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

PORTARIA GP Nº: 1670/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1582P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RITA FERREIRA VIANA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, PADRÃO: D, matrícula nº 0863530, portador do CPF nº 361.862.793-91 e do PIS/PASEP nº 17026422411, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.683,54 (Mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.646,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.683,54

PORTARIA GP Nº: 1718/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.01.1128P**.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1669/2022, datada de 28/11/2022, publicada no Diário Oficial Nº 229, datado de 05/12/2022, em razão de correção dos valores a serem recebidos e do cargo do servidor.

2 - **RESOLVE**, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, sem paridade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **ROBERVAL PIMENTEL FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0059005, portador do CPF nº 039.006.223-53 e do PIS/PASEP nº 10482063316, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, com os proventos de R\$ **1.022,42** (Mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(10.187 / 12.775 (79.7417%) DE R\$ 1.282,16) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021	R\$ 1.022,42
10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.022,42

PORTARIA GP Nº: 1704/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1843P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ZORAIA OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0272094, portador do CPF nº: 227.600.753-20 e do PIS/PASEP nº: 17049893917, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 3.439,40 (Três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 13 DA LEI Nº 6.303/13 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.410,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.439,40

PORTARIA GP Nº: 1725/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1400P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0275450, portador do CPF nº 306.043.543-04 e do PIS/PASEP nº 17035741966, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.754,54 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.754,54

PORTARIA GP Nº: 1424/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0568P**, **RESOLVE**:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 1424/2022, datada de 25/10/2022, publicada no Diário Oficial Nº 205, datado de 28/10/2022, em razão de não ter sido inserido o adicional de remuneração fazendário - Metas, conforme indica o Mandado de Segurança Coletivo, processo nº 0831147-69.2021.8.18.0140.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o Art. 49, incisos III, § 2º I, § 3º inciso I e § 4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **FRANCISCO EDSON BARROS**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0030848, portador do CPF nº 244.170.763-91 e do PIS/PASEP nº 17024432576, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com os proventos de R\$ 12.082,75 (Doze mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	DE Sub JUDGE - DECISÃO JUDICIAL - MS nº 0831147-69.2021.8.18.0140	R\$759,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	DE ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.967/10 C/C LC Nº 263/2022), CONFORME O § 8º, INCISO II, DO ART. 43 DO ADCT DA CE/89 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE).	R\$163,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.082,75

PORTARIA GP Nº: 1667/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0501P**.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LEONARDA VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0415375, portador do CPF nº: 184.740.633-53 e do PIS/PASEP nº: 17026392059, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.448,89 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$18,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.448,89

PORTARIA GP Nº: 1694/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1651P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO VITORINO DE ASSUNÇÃO FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0218448, portador do CPF nº 130.830.823-04 e do PIS/PASEP nº 10805512966, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.263,07 (Mil, duzentos e sessenta e três reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$42,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.263,07

PORTARIA GP Nº: 1706/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 06 de DEZEMBRO de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0314P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 023437X, portador do CPF nº 439.441.593-49 e do PIS/PASEP nº 17026433235, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.940,98 (Mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

PORTARIA GP Nº: 1726/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.03.0470P**, **RESOLVE**:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0337/2021, datada de 24/11/2022, publicada no Diário Oficial Nº 229, datado de 05/12/2022, em razão da correção do valor do cálculo dos proventos proporcionais.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos proporcionais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **ALBAMARA DE OLIVEIRA E SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 2292998, portador do CPF nº 913.061.083-49 e do PIS/PASEP nº 20617168843, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ **1.212,00** (Mil, duzentos e doze reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(3684 / 10950) (33,6438%) DE R\$ 1169,05 - PROVENTOS PROPORCIONAIS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$393,31
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$818,69
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.212,00

PORTARIA GP Nº: 1682/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 de DEZEMBRO de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.01.1151P**.

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MILTON MARTINS VASCONCELOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão E, matrícula nº 178733X, portador do CPF nº 066.565.603-34 e do PIS/PASEP nº 17003172834, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$510,00** (Quinhentos e dez reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC nº 13/94, qual seja 23/02/2011, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(6.302 / 12.775 (49,3307%) DE R\$ 560,23) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$276,37
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$233,63
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 510,00

PORTARIA GP Nº: 1731/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0827P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO**



DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado LUCIO TIBURCIO LEITE, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0784273, portador do CPF nº 168.370.531-91 e do PIS/PASEP nº 17054186026, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.400,17 (Um mil e quatrocentos reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.400,17

PORTARIA GP Nº: 1747/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0034P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **MARIA MADALENA SOARES DINIZ**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0017256, portador do CPF nº: 342.127.103-82 e do PIS/PASEP nº: 17038840752, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.940,98 (Um mil e novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

PORTARIA GP Nº: 1735/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0358P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA GENISILDA DA COSTA GARCIA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0083259, portador do CPF nº: 287.990.973-20 e do PIS/PASEP nº: 17030914994, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.940,98 (Um mil e novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.940,98

Of. 853

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 241, de 11 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação contida no **Processo SEI Nº 00017.001793/2022-19**

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a Evaristo Alves dos Reis Júnior, matrícula nº 006182-4, Licença Prêmio referente ao quinquênio **01/04/2001 a 31/03/2006**, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, no período de 03/10/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/10/2022.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
SECRETARIA
Of. 1394

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/227/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Criar comissão para levantamento de informações relativas às edificações que compõe o acervo de imóveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR Comissão, tendo como membros: **MÁRCIA COSTA SANTOS**, matrícula nº 05185-3, **ERON MENEZES AURÉLIO**, matrícula nº 338946-4, **SAMUEL HERISSON CARVALHO**, CPF 057.806.093-06 (servidor terceirizado vinculado ao Contrato PJU/044/2021 (5652559), lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia – DUEN), para que, no prazo de 15 (quinze) dias contatos a partir da publicação, sob a coordenação e supervisão do primeiro, comporem a equipe técnica responsável pela elaboração de **Relatório de Vistoria de Imóvel e Ficha de Registro Patrimonial**, de imóveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, conforme Ofício 3738 (5949139) e 3739 (5949345, constantes nos respectivos processos 00002.009138/2022-78 e 00002.009139/2022-12, emanados da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV-PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de dezembro de 2022

FELIPE DE MELO Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329 Data: 2022.12.13 11:57:33 -03'00'
EULALIO:02467605329
605329

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Of. 443

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DIRETORIA DE IRRIGAÇÃO

FORMAÇÃO DE COMISSÃO 003/2022/COFIR

TERESINA/PI, 08 DE SETEMBRO DE 2022.

FORMAÇÃO DE COMISSÃO - DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DESINDICANTE E DE OUTRAS PRVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art 1º - RESOLVE designar o servidor **MARCILIO PIEROT DAS NEVES**, CPF nº 956.430.443-15, Matrícula nº 353038-8, desta Unidade de Coordenadoria para exercer a função de **SINDICANTE**, a partir desta data, com objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por esta Coordenadoria.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SERGIO GONÇALVES DE REGO MOTTA
Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR
Of. 444

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022 - PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO MIRANTE E CONSTRUÇÃO DO OBELISCO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DE ABERTURA: 29/12/2022, AS 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 12 de dezembro de 2022. Andréia Rosário Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 25/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme convênio nº 920182/2021 (lote 1) e convênio nº 920230/2021 (lote 2) com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, observando-se os ditames da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. LICITANTE VENCEDOR LOTE 1: Convênio nº 920182/2021 - PLANACON - PLANEJAMENTO E AESSORIAS DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA - valor de R\$ 24.678,22 (vinte e quatro mil seiscientos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). LICITANTE VENCEDOR LOTE 2: Convênio nº 920230/2021 - PLANACON - PLANEJAMENTO E AESSORIAS DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA - valor de R\$ 24.686,04 (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e seis reais e quatro centavos). CNPJ Nº: 06.164.260/0001-89 VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 49.364,26 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) Parnaíba (PI), 07 de dezembro de 2022 CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório n.º 29/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. LICITANTE VENCEDOR: IMPACTO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº: 21.071.556/0001-49. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 294.075,69 (duzentos e noventa e quatro mil setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Parnaíba (PI), 07 de dezembro de 2022. CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba - PI.

P. P. 8339

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Administrativo nº 077/2022, Menor Preços e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de Farmácia Básica, material penso hospitalar e medicamentos psicotrópicos destinados à secretaria

municipal de saúde, no município de Belém do Piauí, para o ano de 2023. Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 23/12/2022. Sendo os valores: Lote I - Medicamentos de Farmácia Básica R\$ 630.735,79; Lote II - Material Penso Hospitalar R\$ 449.212,71 e Lote III - Medicamentos Psicotrópicos R\$ 275.762,83. Recursos Orçamentário: FPM/FMS/Farmácia Básica/Orçamento Geral e outros do Orçamento de 2023. Edital www.bbmnetlicitacoes.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Administrativo nº 078/2022, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a composição da merenda escolar e demais atividades dos programas da prefeitura e secretarias do município de Belém do Piauí, para o ano de 2023. Data e Horário do recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia 23/12/2022. Sendo os valores: Lote I - Gêneros Perecíveis R\$ 370.904,67; Lote II - Gêneros não Perecíveis R\$ 422.898,00. Recursos Orçamentário: FPM, FMS, ICMS, PNAE, PEAT, FUNDEB, FME, Outros, Outros, e Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e Outros do Orçamento de 2023. Edital www.bbmnetlicitacoes.com.br informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 09 de dezembro de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de construção residual de uma quadra coberta com vestiários, localizada na Zona urbana do Município de Lagoinha do Piauí-PI, conforme especificações técnicas e orçamento constante no anexo I deste Edital. Data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 29.12.2022 às 09h. Local: Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí - sala de reunião da CPL. Av. Domingos Lourenço Jorge, 85, Centro, em Lagoinha do Piauí (PI). Edital: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 08h às 13h.

Lagoinha do Piauí (PI), 12 de dezembro de 2022.

ANNA CAROLINE SOARES LIMA
Presidente da CPL
P. P. 8343

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 053-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para práticas pedagógicas e laboratórios, conforme Termo de Compromisso nº 202142580-5 do Plano de Ações Articuladas - PAR/FNDE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 27/12/2022. Data e horário do início da disputa: 08h: 40min do dia 27/12/2022. Valor Global: R\$ 54.730,80. Recurso: Orçamento Geral/FNDE. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 12 de dezembro de 2022.

Fábio Guimarães Granja
Pregoeiro
P. P. 8341



**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 03.2022/ZPE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alíneas "c" e "e" da Lei 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alínea "c" do RILC da Companhia e art. 143, II, alínea "c" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 03/2022;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: ALFA CONSULTORIA E TREINAMENTO;

OBJETO: objetivando a prestação de serviços de consultoria, orientação e acompanhamento especializado de processo licitatório sob a modelagem do regime diferenciado de contratação eletrônica, conforme descrito na proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2022.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.11.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de consultoria, orientação e acompanhamento especializado de processo licitatório sob a modelagem do regime diferenciado de contratação eletrônica, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa ALFA CONSULTORIA E TREINAMENTO;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: ALFA CONSULTORIA E TREINAMENTO;

OBJETO: prestação de serviços de consultoria, orientação e acompanhamento especializado de processo licitatório sob a modelagem do regime diferenciado de contratação eletrônica, conforme descrito na proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea "c" da Lei 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alínea "c" do RILC da Companhia, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 03/2022;

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

Of. 223

EXTRATO DE ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 01.03.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviço de consultoria técnica e desenvolvimento institucional celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CETREDE;

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CETREDE;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias do Contrato 01.03.2021 e do Aditivo 002, contados dos prazos dos referidos prazos, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 165/2022;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 72 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 163 do RILC da Companhia;

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

Of. 224

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 101/22
PROCESSO Nº AA.152.1.00015/22-35
PROCESSO SEI Nº: 00152.000161/2022-83**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.00015/22-35, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - CNPJ: 02.725.914/0001-45 que apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de R\$ 1.746.565,72 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 101/22-CPL/SDE, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 101/22
PROCESSO Nº AA.152.1.00015/22-35
PROCESSO SEI Nº: 00152.000161/2022-83**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 101/22-CPL/SDE, após ANALISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos CLASSIFICADA a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI - CNPJ: 02.725.914/0001-45 onde apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.746.565,72 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 05 dezembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 1475

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 94/2022.	
Nº do Processo SEI	00314.000027/2022-82.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 18/2022 - CPL.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86.
Resumo do Termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura do termo aditivo	12 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1629

**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.****ERRATA**

Nº DA PUBLICAÇÃO: 157, fl. 57, de 17 de agosto de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000795/2022-78. Referente ao Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.

Onde se lê: " EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 " Leia-se " EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07"

Teresina- PI, 13 de dezembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1657

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 17/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Processo Administrativo SEI:	00337.001313/2022-05
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 17/2020, relativa contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado até a data de 14/12/2022 até 13/04/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	12 de dezembro de 2022
Classificação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

Of. 1658

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****ERRATA**

Nº DA PUBLICAÇÃO: 231, fl. 46, de 07 de dezembro de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000271/2022-87. Referente ao Contrato nº 04/2021/FUNDESPI. OBJETO: Incluir CLAUSULA DE REAJUSTAMENTO no Contrato 04/2021 de forma explícita, e REAJUSTAR O PREÇO do Contrato 04/2021, relativo à construção de uma quadra poliesportiva coberta município de AMARANTE-PI.

Onde se lê "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2021 - FUNDESPI" Leia-se "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/2021 - FUNDESPI".

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 13 de dezembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 1659

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI****AVISO DE ADJUDICAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 048/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Contratação de Empresa especializada para a **Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Estudos Ambientais** para o Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica de rodovias em diversos trechos no Estado do Piauí, conforme Termo de Referência, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.274.340,52 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 048/2022 que tem como escopo a Contratação de Empresa especializada para a **Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Estudos Ambientais** para o Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica de rodovias em diversos trechos no Estado do Piauí, conforme Termo de Referência, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 1.274.340,52 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI
Of. 441

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DE ADITIVO**

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 63.341.770/0001-18)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DÚPLO - TSD, NO TRECHO DE ACESSO AO POVOADO SÍTIO DO MOCO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSE DIAS, NO ESTADO DO PIAUÍ

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 16.2021

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias

1.3. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Luciano Sabóia Freire (pela Contratada).

Of. 1072



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 047/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente aditamento consiste em alteração quantitativa/qualitativa do objeto contratado, haverá supressão das Ruas Pezinho – Alto da Vila, Rua Catuaba – Alto da Vila e Rua Zé Mudoca, sendo acrescido as Ruas Luis Felix e Rua Valdivino, conforme detalhamento no presente termo aditivo. Não haverá alteração no valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Kênio Lima Araújo, pela CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 142/2018**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 05.689.055/0001-74

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 142/2018 CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 23/03/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/11/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: MARCELO RODRIGUES DA COSTA, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR E EDUARDO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES PELA EMPRESA CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO
Of. 1331

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
O ESTADO DO PIAUÍ**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 159/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000883/22-47
PROCESSO SEI Nº: 00152.000476/2022-21**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000883/22-47, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa M4SA CONSTRUTORA – CNPJ 30.506.056/0001-83 apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 417.794,16 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 159/2022-CPL/SDE – LOTE I, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE: LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.900,00M2 EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 159/22-CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000578/22-15
PROCESSO SEI Nº: 00152.000659/2022-46**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000578/22-15, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa M4SA CONSTRUTORA – CNPJ 30.506.056/0001-83 apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 1.015.026,79 (um milhão, quinze mil, vinte e seis reais e setenta e nove centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 159/2022-CPL/SDE – LOTE II, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE: LOTE II: PAVIMENTAÇÃO DE 9.673,00M² DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA-PI.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 1474

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/028/2019**

PROCESSO SEI: nº 00016.002504/2022-17

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados do término do prazo anterior, pertinente à Execução dos Serviços de Construção do Viaduto em Concreto Armado sobre Linha Férrea, com extensão de 8,15m e Execução dos Acessos ao Viaduto, com extensão de 280,00m, na Rodovia PI-456, no trecho: Paulistana – PI/Caridade do Piauí.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

DATA DO ADITIVO: 09 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000414/2021-94
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N.º 013/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	20.336.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 069/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência, iniciando em 01 de Janeiro de 2023 até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, conforme o cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de implantação de 6.000,00 m ² de pavimentação em paralelepípedo na localidade EL SHADAY, zona rural do município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de Dezembro 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Adalto de Miranda Rocha

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1609

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000414/2021-94
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N.º 013/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	20.336.008/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Terceiro termo aditivo ao contrato nº 069/2022 - CEL, Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias conforme cronograma físico financeiro, a contar do dia 01 de Janeiro de 2023, da obra que tem como objeto a execução de implantação de 6.000,00 m ² de pavimentação em paralelepípedo na localidade EL SHADAY, zona rural do município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de Dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Adalto de Miranda Rocha

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1611

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 048/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000169/2022-04
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N.º 004/2022 - CEL - lote 01
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA (AGUIAR CONSTRUÇÕES)
CNPJ do Contratado	29.653.788/0001 - 17
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 048/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência, a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto executar serviço de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piripiri, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de Dezembro 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Franciso Wilson Amaral Aguiar

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1613

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 048/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000169/2022-04
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE N.º 004/2022 - CEL - lote 01
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA (AGUIAR CONSTRUÇÕES)
CNPJ do Contratado	29.653.788/0001 - 17
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 048/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, conforme o cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto executar serviço de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piripiri, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de Dezembro 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Franciso Wilson Amaral Aguiar

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1615



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000428/2021-16
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 019/2021 – CEL - LOTE 03
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.128.772/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Terceiro termo aditivo ao contrato nº 016/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três, conforme o cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano de Alvorada do Gurguéia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	12 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Cassio Alves Saldanha

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1617

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000168/2022-51
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 – CEL LOTE 02
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	JCS IBIAPINO EIRELI
CNPJ do Contratado	31.032.032/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 067/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a contratação de empresa para executar implantação de pavimentação em paralelepípedo no pov. Extrema município de Luzilândia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	120(cento e vinte) dias
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	12 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: João Carlos Silva Ibiapino

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1621

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 016/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000428/2021-16
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 019/2021 – CEL - LOTE 03
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.128.772/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Quarto termo aditivo ao contrato nº 016/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, iniciando em 01 de janeiro de 2023 por mais 90 (noventa) dias conforme o cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a execução de serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro urbano de Alvorada do Gurguéia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	12 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Cassio Alves Saldanha

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1619

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 077/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000161/2022-30
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 025/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	16.990.345/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 077/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, conforme o cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 7.484,97 M² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	12 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Paulo Afonso Guimarães Moura

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1623



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 077/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000161/2022-30
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 025/2022 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	16.990.345/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo ao contrato nº 077/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência, iniciando do dia 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, conforme o cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 7.484,97 M² pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2023
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	12 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Paulo Afonso Guimarães Moura

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1626

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000168/2022-51
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - CEL LOTE 02
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	JCS IBIAPINO EIRELI
CNPJ do Contratado	31.032.032/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 067/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2023, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a contratação de empresa para executar implantação de pavimentação em paralelepípedo no pov. Extrema município de Luzilândia - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	120(cento e vinte) dias
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	12 de dezembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: João Carlos Silva Ibiapino

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1627

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.045861/2022-10			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21004649			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços nº08/2020/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	LIMPSEV EIRELI, CNPJ nº 07.194.788/0001-73			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 237/2021, relativo à serviços terceirizados - (Auxiliar Administrativo), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 09/12/2022 à 08/12/2023, conforme o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 2.000.928,00 (dois milhões novecentos e vinte e oito reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	de Elemento de Despesa	de Fonte de Recursos
	14102	12368021957	339037	115
FONTE DE RECURSOS	115			
NATUREZA DA DESPESA	339037			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02568			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO10474			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. CARLOS ANTÔNIO DE MOURA FILHO, representante da LIMPSEV EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 579



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.054820/2022-14			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	22001117			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços nº08/2020/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	TOPPUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, CNPJ nº 09.281.162/0001-10			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 239/2021 , relativo à serviços terceirizados - (Auxiliar de Serviços Gerais com Material; Motorista Veículo leve e Operador de Microcomputador), vinculadas a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/12/2022 a 05/12/2023 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 6.248.494,80 (seis milhões duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021957	339037	115
FONTE DE RECURSOS	115			
NATUREZA DA DESPESA	339037			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02839			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11120			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE, representante da TOPPUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 571

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC Nº 157/2022
Processo Administrativo nº 00011.035908/2021-48**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI informa a todos os interessados a **Anulação do RDC nº 157/2022**, que tem como **objeto: Instalações Elétricas para climatização na Escola Iraci Barros no município de Santa Luz-PI/ Instalação de Subestação de 75kva e Instalações Elétricas para climatização na Escola Marcos Parente no município de redenção do Gurguéia-PI/Instalação de Subestação de 75Kva e Instalações Elétricas para climatização na Escola Adenauer no município de Cristino Castro - PI. A anulação foi motivada a pedido do setor demandante (UGERF-Engenharia)**, devido a obra já está sendo executada em caráter emergencial. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da **SEDUC/PI**, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239/3346. E-mail: licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2022.

**Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI
Of. 1003**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.054063/2022-71			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21004697			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços nº08/2020/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 240/2021 , relativo à serviços terceirizados - (Vigia Noturno 12hx36h), vinculadas a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/12/2022 a 05/12/2023 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 7.894.390,80 (sete milhões oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa reais e oitenta centavos)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021957	339037	115
FONTE DE RECURSOS	115			
NATUREZA DA DESPESA	339037			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02733			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO11419			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, representante da SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 581



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.045653/2022-11			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21004650			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão por Sistema de Registro de Preços nº08/2020/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	SERVISAN LTDA em Recuperação Judicial, CNPJ nº 06.855.175/0001-67			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 238/2021, relativo à serviços terceirizados - (Vigia Noturno 12hx36h), vinculadas a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/12/2022 a 05/12/2023 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 2.274.660,00 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021957	339037	115
FONTE DE RECURSOS	115			
NATUREZA DA DESPESA	339037			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR02740			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2022RO10494			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. FLAVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES, representante da SERVISAN LTDA em Recuperação Judicial - Contratada.			

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 580

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM COBERTURA CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREatora: BRW Engenharia e Construção, inscrita sob o CNPJ nº 40.012.986/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.057509/2022-19

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 309.372,26 (trezentos e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, visando compor dívida oriunda da prestação de serviços da 01º (primeira) e 02º (segunda), medição global da reforma da 14º Regional de Bom Jesus/PI.

DATA DA ASSINATURA: datado e assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362022956

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 100 - com detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

NOTA DE RESERVA: 2022NR03564

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 585

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM COBERTURA CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREATORA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.538/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.030939/2022-93

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 112.442,00 (cento e doze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)**, visando compor dívida oriunda de contratação de serviços de locação de espaços/auditórios com alimentação (coffee break e/ou almoço/jantar), realizados durante os meses de MARÇO e ABRIL de 2022.

DATA DA ASSINATURA: datado e assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR03562

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 584



EXTRATO PARCIAL Nº 037/2022/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00050.000268/2021-99/FEPISEH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **NÃO PERECÍVEIS**, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 11/11/2022.

Homologação: 14/11/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	AÇAFRÃO, EM PÓ, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 50 G.	Unidade	240				FRACASSADO
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM PELO MENOS 5 VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO COMPOSTO BASICAMENTE A PARTIR DE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E CACAU EM PÓ. EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE, ATÓXICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G.	Unidade	300	CHOCOLATTO	7,17	2.151,00	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
3	AÇÚCAR CRISTAL, NATURAL, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES; EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE.	Kg	5.982	SANTO ANTONIO	4,74	28.354,68	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, TIPO SUCRALOSE, ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 100 ML, RESISTENTE.	Unidade	150				FRACASSADO
5	AMEIXA EM CALDA, SEM CAROÇO, PESO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200 G	Unidade	870				FRACASSADO
6	ARROZ AGULHINHA BRANCO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG, SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	Kg	24.000	CHINÊS	4,75	114.000,00	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
7	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 KG TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES.	Kg	1.644	CHINÊS	6,55	10.768,20	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PURO, ACIDEZ MÍNIMA DE 0,5 %, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 ML.	Unidade	288				FRACASSADO
9	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, SEM CAROÇO, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 G.	Unidade	2.000				FRACASSADO
10	AVEIA EM FLOCOS REGULARES, CONSTITUÍDA DE GRÃOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, RESISTENTE AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250G	Unidade	1.488				FRACASSADO
11	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G, QUE DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	Unidade	600	MAISENA	3,16	1.896,00	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
12	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM EMBALAGEM TRIPLA DE APROXIMADAMENTE 400 G	Unidade	1.920	ESTRELA	5,83	11.193,60	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
13	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM EMBALAGEM TRIPLA DE APROXIMADAMENTE 400 G	Unidade	720	ESTRELA	6,07	4.370,40	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
14	BISCOITO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM INTERNA COM DUPLA PROTEÇÃO (PACOTES INTERNOS) E EXTERNA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G	Unidade	2.750	ESTRELA	4,56	12.540,00	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
15	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA, CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 1ª LINHA, COM COR CARACTERÍSTICA DE BISCOITO MAISENA E TEXTURA CROCANTE, SABOR DOCE E CARACTERÍSTICO DE MAISENA, SEM SABOR DE RANÇO, ISENTO DE GORDURAS TRANS. DEVERÁ SER EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G.	Unidade	2.750	ESTRELA	6,12	16.830,00	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
16	BATATA PALHA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	Unidade	800				FRACASSADO
17	CAFÉ MOÍDO DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, EMPACOTADO A VÁCUO, EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM ALUMINIZADA.	Unidade	7.728	MARATÁ	9,05	69.938,40	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
18	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 6 TABLETES	Unidade	5.480				FRACASSADO
19	CEREJA EM CALDA, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SABORES ESTRANHOS, CEREJAS INTEIRAS E NÃO AMASSADAS, COR VERMELHA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G	Unidade	120				FRACASSADO



20	CEREAL INTEGRAL COM 3 CEREAIS (TRIGO, AVEIA E CEVADA), DE 1º QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G.	Unidade	3.000	FRACASSADO			
21	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM 9 VITAMINAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G	Unidade.	2.160	FRACASSADO			
22	CEREAL DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COM 9 VITAMINAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G.	Unidade	2.160	FRACASSADO			
23	CEREAL MULTICEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G	Unidade	2.160	FRACASSADO			
24	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 SAQUINHOS	Unidade	360	MARATÁ	3,84	1.382,40	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
25	CHÁ DE ERVA DOCE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 SAQUINHOS	Unidade	360	MARATÁ	4,19	1.508,40	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
26	CHÁ DE HORTELÃ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 SAQUINHOS	Unidade	180	MARATÁ	3,42	615,60	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
27	CHÁ DE BOLDO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 SAQUINHOS	Unidade	180	MARATÁ	4,03	725,40	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
28	CHÁ DE MAÇA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 SAQUINHOS	Unidade	465	MARATÁ	4,20	1.953,00	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
29	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10 SAQUINHOS	Unidade	930	MARATÁ	3,61	3.357,30	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
30	CANELA EM CASCA A GRANEL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE	Kg	120	FRACASSADO			
31	CANELA EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 25G.	Unidade	240	FRACASSADO			
32	CAMOMILA A GRANEL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE	kg	140	FRACASSADO			
33	COCO RALADO EM FLOCOS, OBTIDO DE AMÊNDOAS DE COCO PURO, UMEDECIDO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 G. CADA.	Unidade	400	FRACASSADO			
34	CONDIMENTO MISTO PARA ALIMENTOS, MATÉRIA-PRIMA COMINHO E PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, SEM SAL, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G	Unidade	7.440	MARATÁ	1,18	8.779,20	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
35	CONDIMENTO, TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS, MATÉRIA-PRIMA URUCUM, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 G.	Unidade	7.440	MARATÁ	1,22	9.076,80	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
36	CRÊME DE LEITE PASTEURIZADO, 100% DE ORIGEM ANIMAL, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	Unidade	2.160	PIRACANJUBA	3,06	6.609,60	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
37	CRAVO DA ÍNDIA, PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE	Kg	12	FRACASSADO			
38	CATCHUP, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE TOMATES, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	Unidade	2.304	FRACASSADO			
39	DOCE DO TIPO MARIOLA, PACOTES DE 1 KG, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DOCES UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS.	kg	1.008	FRACASSADO			
40	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	Unidade	1.800	OLÉ	3,17	5.706,00	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
41	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTAÇÕES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS CONTENDO DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE.	Unidade	4.464	OLÉ	3,96	17.677,44	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
42	ERVA DOCE A GRANEL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE	kg	120	MARATÁ	43,36	5.203,20	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
43	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG.	kg	1.200	FRACASSADO			
44	FARINHA DE ROSCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, A EMBALAGEM DEVE SER EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.	kg	200	FRACASSADO			
45	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIAL EM PÓ, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE COM 1 KG ATÓXICO.	kg	840	DONA BENTA	5,45	4.578,00	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67



46	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO), SEM GLÚTEN, SEM SAL, OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500GRAMAS.	Unidade	2.400	NORDESTINO	3,07	7.368,00	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
47	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10 % DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE DE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	kg	5.952	CHINÊS	8,71	51.841,92	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
48	FEIJÃO BRANCO, EMBALAGEM DE 1 KG	Kg	600	POPY	11,73	7.038,00	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI CNPJ: 32.765.622/0001-05
49	FEIJÃO PRETO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 1 KG.	kg	1.344	CHINÊS	8,55	11.491,20	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
50	FÓRMULA COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 200 G DO PRODUTO.	Unidade	2.160	FRACASSADO			
51	FOLHAS DE LOURO A GRANEL , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE	kg	12	FRACASSADO			
52	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, ATÓXICO.	Unidade	180	FRACASSADO			
53	GELATINA EM PÓ COMUM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20G , SABOR MORANGO	Unidade	400	FRACASSADO			
54	GELATINA EM PÓ COMUM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 20G, SABOR UVA	Unidade	400	FRACASSADO			
55	GOMA FRESCA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA OU BEIJÚ, EMBALAGEM DE 01 KG.	kg	120	FRACASSADO			
56	LEITE DE COCO OBTIDO A PARTIR DE PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO E ENVASADO, COR, CHEIRO E SABOR NÃO RANÇOSO PRÓPRIO, DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200ML.	Unidade	250	FRACASSADO			
57	LEITE DE PROTEÍNA ANIMAL SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	Unidade	1.116	FRACASSADO			
58	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 G	Unidade	3.000	FRACASSADO			
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PRODUTO DE ASPECTO EM PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE COLORAÇÃO CREME BRANCO E CLARO, SEM RANÇO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	Unidade	27.000	PIRACANJUBA	8,64	233.280,00	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
60	LEITE DE SOJA EM PÓ, INSTANTÂNEO, SEM SABOR E SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 G	Unidade	240	FRACASSADO			
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A C, D E E ESSENCIAIS PARA NUTRIÇÃO DA CRIANÇA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G	Unidade	1.116	FRACASSADO			
62	LEITE CONDENSADO CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 395 GRAMAS.	Unidade	1.440	PIRACANJUBA	7,01	10.094,40	PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
63	MILHO PARA PIPOCA, GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO QUE APRESENTEM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G.	Unidade	800	FRACASSADO			
64	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 1 KG	Kg	960	FRACASSADO			
65	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS.	Unidade	1.800	FRACASSADO			
66	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 150 ML.	Unidade	744	FRACASSADO			
67	MOLHO SHOYO, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA, NA FORMA LÍQUIDA, COR MARRON ESCURA, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 150 ML.	Unidade	864	FRACASSADO			
68	MOLHO MADEIRA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 150 ML.	Unidade	576	FRACASSADO			
69	MOLHO INGLÊS, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 150ML.	Unidade	300	FRACASSADO			



70	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS OU SUÍDEADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	Unidade	3.400	SABOROSO	5,79	19.686,00	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI CNPJ: 32.765.622/0001-05
71	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, DE PRIMEIRA LINHA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	Unidade	960	ESTRELA	6,00	5.760,00	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
72	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, MASSA SECA, COR AMARELA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	Unidade	960	ESTRELA	7,20	6.912,00	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
73	MAIONESE, CREMOSA, 100 % VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS, SEM CORANTES, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250G, DEVIDAMENTE LACRADA	Unidade	2.304	FRACASSADO			
74	MARGARINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS.	Unidade	3.720	PURO SABOR	5,16	19.195,20	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI CNPJ: 32.765.622/0001-05
75	MASSA PARA BOLO (MISTURA PARA BOLO), MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E FERMENTO EM PÓ, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G	Unidade	260	FRACASSADO			
76	MASSA PARA BOLO (MISTURA PARA BOLO), MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E FERMENTO EM PÓ, SABOR LARANJA, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G	Unidade	260	FRACASSADO			
77	NÓZ MOSCADA A GRANEL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE	kg	24	FRACASSADO			
78	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, APARÊNCIA TRANSPARENTE LEVEMENTE AMARELADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM APRESENTAR CHEIRO FORTE DE SOJA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TANTO FRIAS QUANTO AQUECIDAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 900 ML.	Unidade	4.800	ABC	10,96	52.608,00	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
79	ORÉGANO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO.	Unidade	240	FRACASSADO			
80	PREPARO PARA MINGAU A BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G	Unidade	960	FRACASSADO			
81	SAL IODADO, REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COR BRANCA, COM CHEIRO INODORO E SABOR SALINO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG.	kg	744	GUSTAVO	1,06	788,64	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
82	SARDINHA AO ÓLEO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 130 G, CONSERVADA EM ÓLEO DE SOJA, EVISCERADA E DISCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRA, CALDA E CABEÇA. PRÉ-COZIDA	Unidade	3.000	PALMEIRA	6,08	18.240,00	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI CNPJ: 32.765.622/0001-05
83	VINAGRE DE ALCÓOL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 ML.	Unidade	2.280	FIGUEIRA	2,26	5.152,80	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.657.358/0001-67
84	SUCO DE CAJU, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML	Unidade	1.000	DAFRUTA	5,62	5.620,00	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI CNPJ: 32.765.622/0001-05
85	SUCO DE GOIABA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML	Unidade	1.000	DAFRUTA	7,11	7.110,00	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI CNPJ: 32.765.622/0001-05
86	SUCO DE ACEROLA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML	Unidade	1.000	DAFRUTA	6,15	6.150,00	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI CNPJ: 32.765.622/0001-05
87	SUCO DE ABACAXI, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML	Unidade	1.000	DAFRUTA	8,00	8.000,00	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI CNPJ: 32.765.622/0001-05
88	SUCO DE CAJÁ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML	Unidade	1.000	FRACASSADO			
89	SUCO DE MANGA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 ML	Unidade	1.000	DAFRUTA	6,25	6.250,00	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI CNPJ: 32.765.622/0001-05
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS, R\$ 821.800,78 (OITOCENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).							

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêner, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 037/2022/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 056/2022/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 00050.000268/2021-99/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrito, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022/FEPISEH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00050.000268/2021-99/FEPISEH/PI
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI	LICITANTE	PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	32.765.622/0001-05	CNPJ	44.657.358/0001-67
INSC. ESTADUAL	1.963.927-80	INSC. ESTADUAL	1.970.706-20
CONTATO	(86) 98190-1503 / (86) 98864-0451	CONTATO	(89) 98106-3794 / (89) 98152-4903
ENDEREÇO	Avenida União, nº 2981, Bairro Memorare, CEP: 64.009-500	ENDEREÇO	Avenida Senador Helvidio Nunes, nº 1070, Bairro Catavento, CEP: 64.607-160
CIDADE/UF	Teresina/PI	CIDADE/UF	Picos/PI
E-MAIL	licitadistribuidoraalianca@gmail.com	E-MAIL	comercialpiauiense@gmail.com

**TERMODE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.819/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022**, a favor da empresa **KLEMMEN IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 96.441.704/0001-79**, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 26.593,74 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), para contratação de empresa especializada para fornecimento de **INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA CIRURGIA CARDÍACA**, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.819/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA CIRURGIA CARDÍACA**, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: KLEMMEN IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 96.441.704/0001-79.

VALOR TOTAL: R\$ 26.593,74 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 380

TERMODE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.773/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022**, a favor da empresa **MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.238.581/0001-74, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 44.90.52.18 – Equipamento e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a aquisição de equipamentos de refrigeração pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.773/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.238.581/0001-74.

VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 44.90.52.18 – Equipamento e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 391



**EXTRATO PARCIAL Nº 033/2022/FEPISEH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2022-FEPISEH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022/FEPISEH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000130/2022-71/FEPISEH/PI.**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022/FEPISEH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS, PARA USO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Adjudicação: 03/11/2022.
Homologação: 04/11/2022.
Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 1, 70 CM, AG. CILÍNDRICA DE 4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	15.120	SHALON	R\$ 6,53	R\$ 98.733,60	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ: 01.765.178/0001-96
2	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 2-0, 70 CM, AG. CIL.4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	12.960	ATRAMAT	R\$ 6,52	R\$ 84.499,20	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.782.385/0001-40
3	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 3-0, 70 CM, AG. CIL.4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	2.592	BIOLINE	R\$ 7,10	R\$ 18.403,20	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
4	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 0, 70 CM, AG. ESTRIADA CILÍNDRICA DE 4 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	15.120	BIOLINE	R\$ 5,79	R\$ 87.544,80	BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 37.844.479/0001-52
5	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 5-0 70CM AGULHA 1,5 CM 1/2 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR UROLOGIA	ENVELOPE	1.872	SHALON	R\$ 6,19	R\$ 11.587,68	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
6	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA (910) 3-0, 70 CM, AG. CIL.2,4 A 2,6 CM, ½ CÍRCULO. FECHAMENTO GERAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003	ENVELOPE	8.640	BIOLINE	R\$ 6,57	R\$ 56.764,80	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
7	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE (25) MONOFILAMENTAR VIOLETA COM DIÂMETRO 3-0, 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,10 A 3,64 CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	1.152	BIOLINE	R\$ 11,28	R\$ 12.994,56	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
8	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE (25) MONOFILAMENTAR VIOLETA COM DIÂMETRO DE 2-0, 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,1 A 3,64 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	1.440	BIOLINE	R\$ 12,62	R\$ 18.172,80	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
9	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICA MONOFILAMENTAR DE POLIGLECAPRONE (25) COM DIÂMETRO 4-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CORTANTE DE 1,8 A 2,0 CM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR REVERSO CORPO QUADRADO. PLÁSTICA.	ENVELOPE	5.184	ATRAMAT	R\$ 10,57	R\$ 54.794,88	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
10	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE (25) MONOFILAMENTAR VIOLETA COM DIÂMETRO 4-0, 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,7 CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, UROLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003	ENVELOPE	1.248	BIOLINE	R\$ 8,78	R\$ 10.957,44	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
11	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 3,5 CM, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA FECHAMENTO GERAL, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	5.184	SHALON	R\$ 2,60	R\$ 13.478,40	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
12	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 2-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 2,5 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM	ENVELOPE	3.456	TECHNOFIO	R\$ 4,41	R\$ 15.240,96	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.782.385/0001-40



	PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 3904/2003.						
13	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 3-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 2,5CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	1.872	SHALON	RS 2,60	RS 4.867,20	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
14	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 4-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 2,0 A 2,5CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	UNIDADE	1728	SHALON	RS 2,94	RS 5.080,32	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
15	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL COM DIÂMETRO 6-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS ESTRIADAS DE 1,3 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA COM CORPO RETANGULAR. CARDIOVASCULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	UNIDADE	1.920	SHALON	RS 10,02	RS 19.238,40	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
16	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	1.152	BIOLINE	RS 3,40	RS 3.916,80	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
17	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO: 5-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	288	SHALON	RS 9,29	RS 2.675,52	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.782.385/0001-40
18	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO: 70 A 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	1.248	SHALON	RS 2,90	RS 3.619,20	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
19	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO 3-0 70-75CM AG.CIL 3CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, APARELHO DIGESTIVO (ESPECIAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	UNIDADE	1.440	SHALON	RS 4,21	RS 6.062,40	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
20	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM DIÂMETRO 1, 70 A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE APROXIMADAMENTE 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, FECHAMENTO GERAL, OBSTETRICICA E GINECOLOGIA.	UNIDADE	1.440	SHALON	RS 4,67	RS 6.724,80	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
21	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM DIÂMETRO 1, 70 A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA PONTA ROMBA DE 9,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, FECHAMENTO GERAL, OBSTETRICICA E GINECOLOGIA, (ESPECIAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	UNIDADE	1.728	SHALON	RS 7,59	RS 13.115,52	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
22	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM DIÂMETRO 4-0, 70 A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,5 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, UROLOGIA (ESPECIAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	1.152	BIOLINE	RS 4,35	RS 5.011,20	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
23	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO COM DIÂMETRO 5-0, 70 A 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,5 A 2,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, UROLOGIA (ESPECIAL). EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	UNIDADE	864	BIOLINE	RS 5,03	RS 4.345,92	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
24	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	6.624	FRACASSADO			
25	SUTURA ABSORVÍVEL, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	2.160	ATRAMAT	RS 4,97	RS 10.735,20	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
26	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 0-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	6.048	FRACASSADO			
27	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	12.096	FRACASSADO			
28	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	1.440	BIOLINE	RS 2,37	RS 3.412,80	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
29	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/3 FIOS E 3 AGULHAS, TIPO DE AGULHA: 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5 CM, 1 AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, TIPO EMBALAGEM KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UNIDADE	720	FRACASSADO			



30	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON MONOFILAMENTAR PRETO COM DIÂMETRO 2-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE DE 3,0 CM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	UNIDADE	5.760	TECHNOFIO	RS 2,13	RS 12.268,80	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.782.385/0001-40
31	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE NYLON MONOFILAMENTAR PRETO COM DIÂMETRO 9-0, 30 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS DE 0,62 A 0,65 CM, 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA. OFTALMOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	UNIDADE	600	ATRAMAT	RS 51,38	RS 30.828,00	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
32	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	6.624	SHALON	RS 2,02	RS 13.380,48	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
33	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	7.200	SHALON	RS 2,10	RS 15.120,00	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
34	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	6.624	SHALON	RS 2,06	RS 13.645,44	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	5.184	SHALON	RS 1,85	RS 9.590,40	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
36	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA CORTANTE DE 2,4 A 2,5CM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, CUTICULAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	5.760	SHALON	RS 2,14	RS 12.326,40	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
37	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL EM SEDA PRETA TRANÇADA COM DIÂMETRO 3-0, 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3,0 A 3,1 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, APARELHO DIGESTIVO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	288	ATRAMAT	RS 4,20	RS 1.209,60	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
38	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL EM SEDA PRETA TRANÇADA COM DIÂMETRO 6-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS MICRO PONTA DE 0,65 CM, 3/8 CÍRCULO ESPATULAR. OFTALMOLOGIA. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	288	ATRAMAT	RS 46,59	RS 13.417,92	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
39	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	ENVELOPE	288	FRACASSADO			
40	FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 A 3,1 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	ENVELOPE	600	SHALON	RS 2,87	RS 1.722,00	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.782.385/0001-40
41	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL EM SEDA PRETA TRANÇADA COM DIÂMETRO 3-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE DE 1,70CM, 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, ODONTOLOGIA. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	5.760	SHALON	RS 2,64	RS 15.206,40	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
42	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL EM SEDA PRETA TRANÇADA COM DIÂMETRO 4-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 1,3CM, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR, OFTALMOLOGIA. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	720	FRACASSADO			
43	FIO DE SUTURA SINTÉTICA INABSORVÍVEL DE POLIÉSTER BRANCO TRANÇADO COM DIÂMETRO 6-0, 45CM DE COMPRIMENTO, COM 2 AGULHAS MICRO PONTA DE 0,87 CM, 1/4 CÍRCULO ESPATULAR, OFTALMOLOGIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	288	FRACASSADO			
44	FIO DE SUTURA SINTÉTICA INABSORVÍVEL DE POLIÉSTER VERDE TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO COM DIÂMETRO 5-0, 4 FIOS DE 75 CM, AGULHA ESTRIADA DE 4,7 CM, 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR, ORTOPEdia. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	1.728	SHALON	RS 19,12	RS 33.039,36	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27
45	FIO DE SUTURA SINTÉTICA INABSORVÍVEL DE POLIÉSTER VERDE TRANÇADO COM COBERTURA DE POLIBUTILATO OU SILICONE COM DIÂMETRO 2-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE APROXIMADAMENTE 4,0CM, 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE CORTE REVERSO, ORTOPEdia. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.	ENVELOPE	576	BIOLINE	RS 4,62	RS 2.661,12	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
46	FIO DE SUTURA SINTÉTICA INABSORVÍVEL EM POLIÉSTER COM ALGODÃO COM DIÂMETRO 2-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 3,0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, CUTICULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL: ENVELOPE EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE	ENVELOPE	1.152	SHALON	RS 2,02	RS 2.327,04	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27



	ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003.						
47	SUTURA ABSORVÍVEL PDX (POLIDOXANONA), MONOFILAMENTAR, VIOLETA, COMPRIMENTO 75CM, DIAMETRO 6-0, 2 AGULHAS TAPER POINT 3/8 CÍRCULO, COM 1,3 CM. APLICAÇÃO NA APROXIMAÇÃO DE TECIDOS, INCLUINDO PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS, CARDIOVASCULARES E OFTÁLMICOS.	ENVELOPES	288	BIOLINE	RS 21,91	RS 6.310,08	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP CNPJ: 20.344.116/0001-55
48	SUTURA SINTÉTICA INABSORVÍVEL EM POLIÉSTER COM ALGODÃO COM DIÂMETRO 3-0, 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ESTRIADA DE 2,4 A 2,6, 3/8 CÍRCULO CORTANTE. CUTICULAR.	ENVELOPE	720	SHALON	RS 4,06	RS 2.923,20	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.281.587/0001-27

VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 757.953,84 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 033/2022/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2022/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 00050.000130/2022-71/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00050.000130/2022-71/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ	37.844.479/0001-52
INSC. ESTADUAL	10.288.412-9
CONTATO	(62) 3324-2120 / (62) 3324-0401
ENDEREÇO	Avenida Maranhão, nº 500, Bairro Jundiá, CEP: 75.110-470
CIDADE/UF	Anápolis/GO
E-MAIL	licitacao@biolinefios.com.br

LICITANTE	G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ	10.782.385/0001-40
INSC. ESTADUAL	063779528
CONTATO	(85) 3099-1273 / (85) 2181-2699 / (85) 98125-2845
ENDEREÇO	Rua R, nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, CEP: 60.751-400
CIDADE/UF	Fortaleza/CE
E-MAIL	comercial@gbcomercio.com.br

LICITANTE	NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ	20.344.116/0001-55
INSC. ESTADUAL	106017500
CONTATO	(62) 3098-3508
ENDEREÇO	Rua Melchades Crispim, nº 900, Bairro Vila Santa Maria de Nazareth, CEP: 75.113-500
CIDADE/UF	Anápolis/GO
E-MAIL	nevalli@outlook.com

LICITANTE	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ	01.765.178/0001-96
INSC. ESTADUAL	19.535.791-4
CONTATO	(86) 3029-1177
ENDEREÇO	Avenida Nações Unidas, nº 1802 D, Bairro Macaúba, CEP: 64.016-112;
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	vendaspi.horizonte@gmail.com

LICITANTE	MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	38.281.587/0001-27
INSC. ESTADUAL	196730155
CONTATO	(86) 99962-4760
ENDEREÇO	Rua Des. Francisco Pires de Castro, nº 1074, Bairro Marquês, CEP: 64.001-390;
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	medfixadmpi@gmail.com



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.006350/2022-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005169
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - SENASP
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A.
CNPJ do Contratado	01541040174 (REGISTRO IVA)
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO TIPO PISTOLA CALIBRE 9X19MM
Data de assinatura do contrato	09/12/2021
Valor global	€ 333.352,20 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS E VINTE CENTAVOS), CORRESPONDENTES COMO REFERÊNCIA A R\$ 2.201.724,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05641
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: PIERO RUZZENENTI

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP-PI

Of. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

PROCESSO Nº: 00024.001060/2022-95
PARECER PGE Nº: PARECER Nº 138/2022/AB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ** 09.579.079/0001-21
CONVENIENTE: GRUPO DE AMIGOS DA VIDA **CNPJ** 08.817.236/0001-27

OBJETO: Aquisição de bens para estruturação do escritório do Grupo de Amigos da Vida e da Comunidade Terapêutica Casa de Ester, tornando mais eficiente as atividades desenvolvidas pela Instituição.

VALOR: R\$ 34.960,81

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DA DESPESA: 445041

FONTE: 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00303

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO11643

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2022

VIGÊNCIA: de 09/12/2022 a 09/12/2023

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Antônio Quinto da Costa Neto - Presidente do Grupo de Amigos da Vida, CPF 307.211.133-20.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 691

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 042/2021

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000087/2022-10

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002024

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 105/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: GMC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 17.787.461/0001-59

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI - ÁREA 1.769,20 M², SICONV - CONVÊNIO Nº 903924/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF.

VALOR GLOBAL: R\$ 358.919,92 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 E 100.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00410 E 2022NR00411

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO11644

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: GUSTAVO MACÊDO COSTA - GMC CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000053/2022-17

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002283

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 173/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 36.286.554/0001-44

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/PI - EXTENSÃO DE 14 KM, SICONV-CONVÊNIO Nº 902704/2020/MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

VALOR GLOBAL: R\$ 446.260,73 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 210 E 100.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00455 E 2022NR00456

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO11631



SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LEANDRO TEIXEIRA XAVIER – LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 041/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000080/2022-90
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001116
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 127/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: BS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 26.767.222/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 2.700,00 M², SICONV-CONVÊNIO Nº 906441/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICO FEDERAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 454.147,49 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 210 E 100.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00222 E 2022NR00223
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO11627
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS - BS CONSTRUTORA EIRELI.

Of. 2680

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 109/2022
PROCESSO SEI: nº 00016.000807/2022-97
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 033/2022.
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: nº 07.360.128/0001-05.
OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em Rio Grande do Piauí - PI, trechos: Sede do Município / Entr. PI - 140, com extensão de 23,000 km extensão.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA: 07 de novembro de 2022.
VALOR: R\$ 729.745,83 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00446
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07894
ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Alan Sttenyo Veras de Resende (Representante Legal/ Barese Construções e Serviços Ltda).

Of. 2680

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 11/2022	
Processo SEI	00012.010450/2022-95
Nº Automático SIAFE	21002143
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA (CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ)
CNPJ do Contratado	35.151.851/0001-10
Objeto	O presente termo de contratualização tem por objeto a integrar o/a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com os Termos de Referência – TR1 – APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TR2 – SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRRAFIA, TOMOGRAFIA, TR3 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA e TR4 – DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS , para usuários do SUS, do Piauí.
Vigência	12 (doze) meses, da data de sua assinatura.
Valor do Contrato	R\$ 1.050.000,00
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	113
Nota Reserva	2022NR01506
Reserva Orçamentária	2022RO11487
Data da Assinatura	07.12.2022
Signatários	Pela contratante: ANTÔNIO NÉRIS MACHACO JÚNIOR – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: WALDIR RIBEIRO DIAS JÚNIOR

Of. 7809



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.030723/2022-18
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ do Contratado	63.339.147/0001-20
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 715.415,31 (setecentos e quinze mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: LÍVIA MARIA VERAS MAGALHÃES DE AZEVEDO – RICEL DISTRIBUIDORA LTDA.

Of. 7727

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022**

No Diário Oficial do Estado Nº 234, de 12 de dezembro de 2022, Páginas: 69

ONDE SE LÊ: OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

LEIA-SE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

ONDE SE LÊ: Contratação de Empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Novo Santo Antônio-PI.

LEIA-SE: Contratação de Empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Teresina-PI.
Jonas Moura de Araújo

Of. 760

**SECRETARIADO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SEAGRO-PI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 183/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.16.990.345/0001-70)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$669.747,51 (Seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 183/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Francisco Macedo-PI. Teresina-PI, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.183/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 183/2022**, a licitante **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ nº.16.990.345/0001-70)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$669.747,51 (Seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 183/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Francisco Macedo-PI.

Teresina-PI, 12 de Dezembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 758

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SCOORDENADORIA ESTADUAL DE FORMENTO A IRRIGAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2022 - COFIR**

PROCESSO: 038/2022, SEI Nº 00224.000038/2022-71
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMENTO A IRRIGAÇÃO, CNPJ nº 22.911.207/0001-50
CONTRATADA: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.443.174/0001-33.

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2022 – CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 012/2022 – COFIR, relativo a PAVIMENTAÇÃO de 2.800,00m² DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE PRAIA DO ARROMBADO, MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 286.587,24 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00052

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO04560

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e GUSTAVO MACEDO COSTA, pela MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Of. 453



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022	
Nº do processo SEI	00002.004563/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001615
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020/DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Parecer Referencial PGE/PLC nº 01/2022, Parecer CGE nº 541/2022, Despacho CGE nº 86/2022, Despacho SEFAZ nº 12232/2022 e Parecer NCI nº 210101.CT00127/2022
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	21101
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Contratação (ões) de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	02-12-2022
Valor mensal	R\$ 129.647,36 (Cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00154
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 12232/2022 (id 5792571)
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3937

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022	
Nº do processo SEI	00002.002782/2022-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000586
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020/DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Parecer PGE/PLC nº 173/2022, Parecer CGE nº 350/2022, Despacho CGE nº 88/2022, Despacho SEFAZ-PI nº 12224/2022 e Parecer NCI nº 210101.CT00133/2022
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Codificação da UG no SIAFE	21101
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Contratação (ões) de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	-
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	02-12-2022
Valor mensal	R\$ 10.457,69 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00089
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO06177
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 3938

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000417/2022-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002199
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 033/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000395/22-25
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	AR Construtora Eireli
CNPJ do Contratado	38.126.429/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário com extensão de 28,77 km, no município de Novo Santo Antônio-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	02/09/2022
Valor Global	R\$ 757.026,51 (setecentos e cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00645
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO09869
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Adelina Martins Rosado.

Of. 728

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO 007/2022

OBJETO: Construção de um (01) Portal de Entrada no Município de Santana do Piauí-PI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 130.000,00<Cento e Trinta Mil reais>

PARCELAS: 1ª Parcela: R\$ 130.000,00

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO PIAUÍ

CNPJ: 41.522.137/0001-93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVENIO Nº: 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000572/22-80

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1871;

Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

(Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – Convenente (Maria Jose De Sousa Moura)

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário de Estado das Cidades

Of. 765



**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis que faz a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID), inscrita no CNPJ sob o nº 08.767.094/0001-30, conforme Contrato de Repasse nº 778544/2012, Processo nº. 2655.1000731-62/2012, em favor da entidade ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE REGENERAÇÃO-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 48.098.660/0001-83. Processo Administrativo SEI Nº 00310.001359/2022-14. OBJETO: 01 (um) veículo utilitário, tipo FIAT/ESTRADA HD WK CD E, CABINE DUPLA com CHASSI sob o nº 9BD57834FKY263442, RENAVAL Nº. 01177052277, Placas QRT-6620, no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Conforme autorizado o Termo de Doação de Bem Móvel Nº 001/2022, datada em 14 de outubro de 2022 ASSINAM: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secretário de Estado das Cidades e MARÍLIA GABRIELA MENDES DO CHANTAL NUNES OLIVEIRA, Outorgado Donatário.

Of. 784

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020	
Nº do processo	030.082.007630/2022
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19002463
Modalidade de licitação	Prorrogação de Vigência - Terceiro Termo Aditivo
Fundamento legal	Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	ADÃO IRINEU LEAL CPF: 151.880.273-72
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação da vigência do Contrato Nº 08/2020, que passará a vigor até 31 de dezembro de 2023.
Prazo de vigência	31/12/2022 a 31/12/2023
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura	22 de dezembro de 2022
Valor global	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.36
Número NR	2022NR00065
Número RO	2022RO00807
Signatários do contrato	Pela Contratante: Garcias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Adão Irineu Leal

*Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN/PI*

Of. 139

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 371/2022**

Fica retificado o Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Alto Longá-PI publicado no DOE/PI nº 225 de 29 de novembro de 2022, pág.48, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 371/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 26/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Bonfim/PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 371/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 26/02/2023 e de vigência até 31/12/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo na zona rural do município de Alto Longá/PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretário de Estado de Turismo

Of. 1332

OUTROS

O JOABAS ROCHA DA SILVA (CPF 762.580.333-34) torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a regularização ambiental de áreas já desmatadas através da Licença de Operação de Regularização (LOR) e de processo físico para as atividades desenvolvidas (Forragicultura e Criação de Bovinos em Regime Extensivo) no empreendimento Fazenda Poço de Cima, situado na zona rural do município de Corrente, Piauí.

O requerente informa que foi apresentados o Estudo Ambiental Intermediário (EAI) bem como os documentos pertinentes para abertura do processo físico de regularização do empreendimento junto à SEMAR.

O JOABAS ROCHA DA SILVA (CPF 762.580.333-34) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) para as atividades desenvolvidas (Forragicultura e Pecuária Extensiva) no empreendimento Fazenda Poço de Cima, situado na zona rural do município de Corrente, Piauí. Sede do empreendimento 10°24'04,26" S; 44°56'02,09" O.

O requerente informa que foram apresentados o Estudo de Ambiental Intermediário (EAI), junto à SEMAR.

P. P. 8336

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, a comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-000 - Teresina - Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando cientes as partes da execução das penalidades de natureza ética e disciplinar, de acordo com os artigos 27, alínea "a" e "b" do DL 9.295/46, com Art. 56 e 57 da Res. 1.603/20 e com a Res. CFC 1.605/20. 1 - Autuado (a): Kylvia Maria Sousa Herculano, CRC-PF nº 100456/K, Processo CRC/PI nº 2021/000199.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente do CRC-PI

P. P. 8337

A empresa MRAROEIRAS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 35.956.652/0001-89, torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR a expedição de Outorga de Lançamento de Efluentes na localidade TERESINA, bacia POTI, sub-bacia POTI PIAUI, aquífero POTI PIAUI, sob o Regime de lançamento do esgoto da ETE foi calculado pela vazão média da final de Plano de 5,46 litros/seg ou 0,0006 m³/s, o ponto de lançamento dos efluentes da ETE está na coordenada Longitude UTM 743361.2430 mE e Latitude UTM 9445903.2956 mS, o corpo hídrico receptor é o Riacho Mãe Rainha que funciona em regime permanente e perene com vazão mínima de 10,32 m³/s para uma lâmina de água de 0,15m, ver relatório página 10, no município de Teresina (PI) para uso preventivo.

P. P. 8338

Márcia Cristina André, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 865.710.799-68, torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000339/16, para cultivo de grãos de sequeiro, da fazenda Izabella I e II, localizada no município de Santa Filomena/PI.

P. P. 8340

Posto Nogueira Ltda., CNPJ nº 24.227.236/0001-23, localizado na Rod. PI-115, centro de São Miguel do Tapuio-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a regularização para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 1.095m³/ano, . . Coordenadas 05° 29' 48,00" S, 41° 19' 22,00" W. Aquíferos Pimenteiras e Serra Grande. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Rio Poti. Finalidade do uso da água: outro.

P. P. 8342

VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO CPF 834.058.443-04, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de expedição da Autorização e Outorga Uso/Regularização 01(um) poço tubular perfurado na localidade Santa Rita/ data Santa Isabel 05° 01'55,10" S /42°41'08,10" W município de Teresina-PI, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti, para reservar 1.095,00 m³/ano para consumo animal e outros usos.

P. P. 8343**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4047/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.011573/2019-43 INTERESSADOS:

ADÃO IRINEU LEAL

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO**I - RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento formulado por ADÃO IRINEU LEAL e sua esposa ELANÉ BARBOSA DA FROTA VIANA LEAL, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel rural denominado "BAIXÃO DO JAICÓ", com área total de 10,1743 ha (dez hectares, dezessete ares e quarenta e três centiares), localizado no município de Regeneração-PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 2504577), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA. É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ (id 4684434), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família; (...)

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, forestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel irregular. Não há dúvida que o registro imobiliário traz vícios na origem, posto inexistir destacamento válido do patrimônio público para o privado. E não poderia ser diferente, uma vez que a irregularidade é pressuposto inafastável do reconhecimento de domínio oneroso.

Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
2. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no art. 10 do Decreto Estadual nº 19.490 de 02 de março de 2021;
3. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;
4. Seja oficiada a Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

Intime-se.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA por meio do qual o ESTADO DO PIAUÍ arrecada terras devolutas localizadas no Município de QUEIMADA NOVA-PI, imóvel denominado SÍTIO ANGICAL.

Em vista da decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, devidamente homologada pelo Diretor-Geral do INTERPI, e para os fins previstos no art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.709/15, lavra-se o Termo de Encerramento do Processo Discriminatório Administrativo (PDA) das terras devolutas a seguir especificadas:

1. PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO FRACIONADO Nº 00071.001173/2022-25.

INTERESSADO: ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: DISCRIMINAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NA LOCALIDADE DENOMINADA SÍTIO ANGICAL.
PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 53/2021/DG/INTERPI
DOE Nº 134 de 28 DE JUNHO de 2021, página 24

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL
IMÓVEL: SÍTIO ANGICAL.

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO/UF: QUEIMADA NOVA-PI U.F: PI - BR COMARCA: PAULISTANA
ÁREA (SISTEMA GEODÉSICO LOCAL): 93,6668 ha PERÍMETRO: 4.873,69 m
Certificação: 9626f00e-aa71-4ed5-84fb-881f31053713 ART: 1920220041788

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (UTM), Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-41°17'29,680", Latitude:-8°39'22,710") de altitude 569,0m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Fernando Pereira Sobrinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°54' e 145,22m até o vértice GBT-M-P371, de coordenadas (Longitude:-41°17'25,563", Latitude:-8°39'25,067") de altitude 574,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Fernando Pereira Sobrinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°35' e 173,9m até o vértice GBT-M-P361, de coordenadas (Longitude:-41°17'19,877", Latitude:-8°39'24,928") de altitude 592,8m; deste segue confrontando com a propriedade de Gerson Coelho Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°11' e 73,73m até o vértice GBT-M-P362, de coordenadas (Longitude:-41°17'18,678", Latitude:-8°39'27,010") de altitude 597,54m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Ferreira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°46' e 196,78m até o vértice GBT-P-C761, de coordenadas (Longitude:-41°17'22,531", Latitude:-8°39'32,140") de altitude 598,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Ferreira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°25' e 167,21m até o vértice GBT-P-C760, de coordenadas (Longitude:-41°17'21,154", Latitude:-8°39'37,407") de altitude 601,73m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Ferreira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°57' e 242,78m até o vértice GBT-P-C759, de coordenadas (Longitude:-41°17'26,147", Latitude:-8°39'43,551") de altitude 600,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Ferreira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°12' e 83,85m até o vértice GBT-P-C758, de coordenadas (Longitude:-41°17'25,966", Latitude:-8°39'46,274") de altitude 599,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Ferreira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°10' e 94,2m até o vértice GBT-P-C757, de coordenadas (Longitude:-41°17'27,228", Latitude:-8°39'49,071") de altitude 597,4m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Ferreira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°26' e 142,18m até o vértice GBT-P-C756, de coordenadas (Longitude:-41°17'26,858", Latitude:-8°39'53,684") de altitude 577,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Ferreira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°58' e 88,92m até o vértice GBT-P-C755, de coordenadas (Longitude:-41°17'28,398", Latitude:-8°39'56,139") de altitude 585,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Ferreira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°16' e 98,81m até o vértice GBT-P-C0872, de coordenadas (Longitude:-41°17'29,140", Latitude:-8°39'59,269") de altitude 587,05m; deste segue confrontando com a propriedade de Miguel Ferreira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°08' e 604,76m até o vértice GBT-P-C0766, de coordenadas (Longitude:-41°17'43,640", Latitude:-8°40'12,657") de altitude 577,06m;

deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°44' e 45,3m até o vértice GBT-P-C0870, de coordenadas (Longitude:-41°17'44,067", Latitude:-8°40'14,069") de altitude 579,23m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°29' e 28,7m até o vértice GBT-P-C767, de coordenadas (Longitude:-41°17'44,770", Latitude:-8°40'14,688") de altitude 580,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°45' e 48,71m até o vértice GBT-P-C768, de coordenadas 2/3 (Longitude:-41°17'45,810", Latitude:-8°40'15,889") de altitude 577,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°00' e 74,47m até o vértice GBT-P-C769, de coordenadas (Longitude:-41°17'46,723", Latitude:-8°40'18,136") de altitude 576,15m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°43' e 42,39m até o vértice GBT-P-C770, de coordenadas (Longitude:-41°17'46,837", Latitude:-8°40'19,511") de altitude 576,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°05' e 22,87m até o vértice GBT-P-C771, de coordenadas (Longitude:-41°17'47,212", Latitude:-8°40'20,155") de altitude 573,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°01' e 42,22m até o vértice GBT-P-C772, de coordenadas (Longitude:-41°17'48,546", Latitude:-8°40'20,510") de altitude 569,78m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°09' e 19,17m até o vértice GBT-P-C773, de coordenadas (Longitude:-41°17'49,145", Latitude:-8°40'20,326") de altitude 567,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°49' e 80,19m até o vértice GBT-P-C774, de coordenadas (Longitude:-41°17'51,324", Latitude:-8°40'18,873") de altitude 558,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°43' e 35,44m até o vértice GBT-P-C775, de coordenadas (Longitude:-41°17'52,482", Latitude:-8°40'18,818") de altitude 555,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°00' e 30,59m até o vértice GBT-P-C776, de coordenadas (Longitude:-41°17'53,457", Latitude:-8°40'18,594") de altitude 553,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°54' e 42,37m até o vértice GBT-P-C777, de coordenadas (Longitude:-41°17'54,693", Latitude:-8°40'17,970") de altitude 549,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°51' e 21,77m até o vértice GBT-P-C778, de coordenadas (Longitude:-41°17'55,315", Latitude:-8°40'18,315") de altitude 547,4m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°33' e 35,56m até o vértice GBT-P-C779, de coordenadas (Longitude:-41°17'56,040", Latitude:-8°40'19,220") de altitude 542,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°18' e 16,11m até o vértice GBT-P-C780, de coordenadas (Longitude:-41°17'56,539", Latitude:-8°40'19,388") de altitude 540,3m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°29' e 53,33m até o vértice GBT-P-C781, de coordenadas (Longitude:-41°17'58,162", Latitude:-8°40'18,752") de altitude 532,3m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°36' e 26,02m até o vértice GBT-P-C782, de coordenadas (Longitude:-41°17'59,006", Latitude:-8°40'18,861") de altitude 530,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°59' e 25,75m até o vértice GBT-P-C783, de coordenadas (Longitude:-41°17'59,807", Latitude:-8°40'19,120") de altitude 528,26m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°52' e 21,49m até o vértice GBT-P-C784, de coordenadas (Longitude:-41°18'00,495", Latitude:-8°40'18,976") de altitude 526,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°48' e 42,01m até o vértice GBT-P-C785, de coordenadas (Longitude:-41°18'01,503", Latitude:-8°40'18,047") de altitude 522,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°50' e 95,42m até o vértice GBT-M-X616, de coordenadas (Longitude:-41°18'03,024", Latitude:-8°40'15,335") de altitude 517,39m; deste segue confrontando com a propriedade de Angelo Justiniano Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°13' e 1911,45m até o vértice GBT-M-P372, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.873,69 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro



3 / 3 tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Queimada Nova-PI, 19/09/2022

Responsável Técnico: Luara Laide Furtado Nogueira Engenheira Agrimensora e Cartógrafa - CREA: 1918688117/PI-Código Credenciamento - ECOE

3. PROPRIETÁRIO (art. 26, IV, da CF/88): Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.481/0004-91.

No Processo Discriminatório Administrativo, não foram identificados, no perímetro da área discriminada, imóveis de propriedade de particulares. Em relação a ocupantes, foi identificada como ocupante DANIELA DIAS DE ANDRADE.

No atinente aos confrontantes, com arrimo no art. 176, §13, da Lei nº 6.015/73 (LRP), declara-se, neste ato, que foram respeitados todos os limites e confrontações.

Isso posto, atendidos todos os requisitos legais, damos por finalizados os trabalhos da Comissão Especial com a lavratura do vertente TERMO DE ENCERRAMENTO, o qual será encaminhado ao competente Cartório de Registro de Imóveis para abertura da respectiva matrícula, nos termos do art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.719/15 c/c art. art. 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.383/76.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA por meio do qual o ESTADO DO PIAUÍ arrecada terras devolutas localizadas no Município de QUEIMADA NOVA-PI, imóvel denominado FAZENDA RIACHO DO MEIO - DATA BOA VISTA.

Em vista da decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, devidamente homologada pelo Diretor-Geral do INTERPI, e para os fins previstos no art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.709/15, lavra-se o Termo de Encerramento do Processo Discriminatório Administrativo (PDA) das terras devolutas a seguir especificadas:

1. PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO PROCESSO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO FRAÇONADO Nº 00071.001172/2022-81 INTERESSADO: ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: DISCRIMINAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NA LOCALIDADE DENOMINADA "FAZENDA RIACHO DO MEIO - DATA BOA VISTA".

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 53/2021/DG/INTERPI DOE Nº 134 de 28 DE JUNHO de 2021, página 24

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

IMÓVEL: FAZENDA RIACHO DO MEIO - DATA BOA VISTA PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO/UF: QUEIMADA NOVA-PI U.F: PI - BR COMARCA: PAULISTANA ÁREA (SISTEMA GEODÉSICO LOCAL): 65,5531 ha PERÍMETRO: 4.661,91 m

Certificação: ae087a43-8f6e-4020-b822-50bc5ee2c62c ART: 1920220041788

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-P307, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC- 45°W, de coordenadas (Longitude:- 41°17'28,300", Latitude:-8°37'52,378") de altitude 582,87m; deste segue confrontando com a propriedade de Ivoneide da Silva Xavier, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°20' e 2097,9m até o vértice GBT-M-P906, de coordenadas (Longitude:-41°16'20,598", Latitude:-8°38'03,458") de altitude 483,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Francisco Xavier, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°02' e 245,11m até o vértice GBT-M-P349, de coordenadas (Longitude:-41°16'22,544", Latitude:-8°38'11,197") de altitude 515,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Natividade Filha Xavier, com os seguintes

azimutes e distâncias: 269°23' e 167,87m até o vértice GBT-M-P350, de coordenadas (Longitude:-41°16'28,034", Latitude:- 8°38'11,255") de altitude 554,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Natividade Filha Xavier, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°57' e 277,47m até o vértice GBT-M-P395, de coordenadas (Longitude:-41°16'36,559", Latitude:-8°38'14,350") de altitude 566,44m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Patricia Xavier Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°03' e 204,67m até o vértice GBT-M-P394, de coordenadas (Longitude:-41°16'42,958", Latitude:- 8°38'12,395") de altitude 570,27m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Patricia Xavier Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°35' e 254,73m até o vértice GBT-M-P393, de coordenadas (Longitude:-41°16'51,234", Latitude:-8°38'11,444") de altitude 580,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Patricia Xavier Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°14' e 315,52m até o vértice GBT-M-P392, de coordenadas (Longitude:-41°17'01,419", Latitude:- 8°38'09,794") de altitude 572,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Ana Patricia Xavier Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°30' e 580,57m até o vértice GBT-M-P304, de coordenadas (Longitude:-41°17'19,526", Latitude:-8°38'04,107") de altitude 589,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Pereira Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°09' e 81,64m até o vértice GBT-M-P305, de coordenadas (Longitude:-41°17'18,349", Latitude:- 8°38'01,722") de altitude 588,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Pereira Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°12' e 255,34m até o vértice GBT-M-P306, de coordenadas (Longitude:-41°17'22,872", Latitude:-8°37'54,736") de altitude 583,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Pereira Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°34' e 181,09m até o vértice GBT-M-P307, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.661,91 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Queimada Nova-PI, 21/06/2022.

Responsável Técnico: Luara Laide Furtado Nogueira Engenheira Agrimensora e Cartógrafa - CREA: 1918688117/PI-Código Credenciamento - ECOE

3. PROPRIETÁRIO (art. 26, IV, da CF/88): Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.481/0004-91.

No Processo Discriminatório Administrativo, não foram identificados, no perímetro da área discriminada, imóveis de propriedade de particulares. Em relação a ocupantes, foi identificada como ocupante ADAO DA SILVA XAVIER.

No atinente aos confrontantes, com arrimo no art. 176, §13, da Lei nº 6.015/73 (LRP), declara-se, neste ato, que foram respeitados todos os limites e confrontações.

Isso posto, atendidos todos os requisitos legais, damos por finalizados os trabalhos da Comissão Especial com a lavratura do vertente TERMO DE ENCERRAMENTO, o qual será encaminhado ao competente Cartório de Registro de Imóveis para abertura da respectiva matrícula, nos termos do art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.719/15 c/c art. art. 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.383/76.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4443/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.004582/2021-01 INTERESSADOS:

MV INSTALAÇÕES

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por MV INSTALAÇÕES ECONSTRUÇÕES LTDA, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel estadual denominado LOTE-02, de matrícula 32.885, fls.



195, Livro 221, com área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados metros quadrados), localizado no Parque Industrial de Picos - PI. Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 2220572), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente. Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA. É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ (id 3083852), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI. As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família; (...)
III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)
V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012; Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel estadual de forma irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

1. Instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
2. Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no art. 10 do Decreto Estadual nº 19.490 de 02 de março de 2021;
3. Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública;

Intime-se.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 4442/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.004618/2021-48 INTERESSADOS:
CÍCERO FRANCISCO DE SOUSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado por CÍCERO FRANCISCO DE SOUSA, pleiteando a regularização fundiária onerosa do imóvel estadual denominado Lote 07, de matrícula 32.890, fls. 195, Livro-221, com área total de 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados), localizado no Parque Industrial de Picos - PI.

Devidamente instruído, o processo tramitou pelas Diretorias desta autarquia. No entanto, a Diretoria de Operações - DIOPE, em relatório de vistoria (id 2219611), constatou a ausência de indícios de ocupação ou exploração na gleba pretendida pelo requerente.

Remetidos os autos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo indeferimento do pedido, haja vista o não preenchimento dos requisitos legais; a posição foi corroborada pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - PIMA.

É o sucinto relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Como bem explicado no Parecer/PJ (id3334027), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, a aquisição da gleba, em sede de regularização fundiária, carece de requisitos imprescindíveis, conforme a Lei Estadual nº 7.294/19:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos: I - ser brasileiro nato ou naturalizado; II - praticar cultura efetiva; III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014; IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

As definições de cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, incisos I, III e V:

Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família; (...)
III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

(...)
V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012; Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo indeferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exame dos autos, com arrimo nas razões expostas pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos legais para a aquisição da propriedade pela modalidade designada. Desse modo, INDEFIRO o pedido de regularização fundiária.

IV - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de terceiro estar explorando imóvel estadual de forma irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

Instaura-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;



Seja oficiada a Secretaria do Meio Ambiente, com cópia da presente decisão, para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no art. 10 do Decreto Estadual nº 19.490 de 02 de março de 2021;

Seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública;

Intime-se.

Publique-se no DOE.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI
TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA por meio do qual o ESTADO DO PIAUÍ arrecada terras devolutas localizadas no Município de QUEIMADA NOVA-PI, imóvel denominado PÉ DO MORRO - DATA PEIXE.

Em vista da decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, devidamente homologada pelo Diretor-Geral do INTERPI, e para os fins previstos no art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.709/15, lavra-se o Termo de Encerramento do Processo Discriminatório Administrativo (PDA) das terras devolutas a seguir especificadas:

1. PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO FRACIONADO Nº 00071.001153/2022-54. INTERESSADO: ESTADO DO PIAUÍ
OBJETO: DISCRIMINAÇÃO E ARRECAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NA LOCALIDADE DENOMINADA PÉ DO MORRO - DATA PEIXE.
PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 53/2021/DG/INTERPI
DOE Nº 134 de 28 DE JUNHO de 2021, página 24

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL IMÓVEL: PÉ DO MORRO - DATA PEIXE. PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO/UF: QUEIMADA NOVA-PI U.F: PI - BR COMARCA: PAULISTANA ÁREA (SISTEMA GEODÉSICO LOCAL): 99,3449 ha PERÍMETRO: 4.803,01 m
Certificação: f882e1b2-cfb7-446a-9e17-084e561d41b5 ART: 1920220041788

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-O130, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC- 39°W, de coordenadas (Longitude:-41°09'27,213", Latitude:-8°32'48,090") de altitude 601,2m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°34' e 57,87m até o vértice GBT-M-O166, de coordenadas (Longitude:-41°09'26,491", Latitude:-8°32'49,831") de altitude 598,86m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°35' e 46,25m até o vértice GBT-M-O164, de coordenadas (Longitude:-41°09'25,085", Latitude:-8°32'50,385") de altitude 594,02m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°09' e 7,18m até o vértice GBT-P-12919, de coordenadas (Longitude:-41°09'25,102", Latitude:-8°32'50,618") de altitude 594,0m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°41' e 18,93m até o vértice GBT-P-12920, de coordenadas (Longitude:-41°09'24,509", Latitude:-8°32'50,795") de altitude 593,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°22' e 67,75m até o vértice GBT-P-12921, de coordenadas (Longitude:-41°09'22,659", Latitude:-8°32'52,008") de altitude 595,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°10' e 29,68m até o vértice GBT-P-12922, de coordenadas (Longitude:-41°09'21,963", Latitude:-8°32'52,681") de altitude 593,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°20' e 28,88m até o vértice GBT-P-12923, de coordenadas (Longitude:-41°09'21,426", Latitude:-8°32'53,454") de altitude 591,37m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°38' e 10,7m até o vértice

GBT-P-12924, de coordenadas (Longitude:-41°09'21,293", Latitude:-8°32'53,776") de altitude 590,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°59' e 45,62m até o vértice GBT-P-12925, de coordenadas (Longitude:-41°09'21,163", Latitude:-8°32'55,255") de altitude 588,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°17' e 52,06m até o vértice GBT-P-12926, de coordenadas (Longitude:-41°09'20,561", Latitude:-8°32'56,840") de altitude 587,38m, de coordenadas (Longitude:-41°09'26,627", Latitude:-8°33'26,812") de altitude 591,87m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosineide Fernandes Parto, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°09' e 83,2m até o vértice GBT-M-O999, de coordenadas (Longitude:-41°09'26,162", Latitude:-8°33'29,480") de altitude 593,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosineide Fernandes Parto, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°55' e 97,1m até o vértice GBT-M-O9380, de coordenadas (Longitude:-41°09'24,204", Latitude:-8°33'31,968") de altitude 600,7m; deste segue confrontando com a propriedade de Drea de Sousa Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°26' e 87,73m até o vértice GBT-M-O9381, de coordenadas (Longitude:-41°09'24,724", Latitude:-8°33'34,776") de altitude 602,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Drea de Sousa Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°35' e 117,84m até o vértice GBT-M-P382, de coordenadas (Longitude:-41°09'26,509", Latitude:-8°33'38,175") de altitude 600,93m; deste segue confrontando com a propriedade de Joao Soares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°54' e 101,43m até o vértice GBT-M-O949, de coordenadas (Longitude:-41°09'28,938", Latitude:-8°33'35,927") de altitude 2 / 3 580,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Joao Soares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°13' e 368,29m até o vértice GBT-M-O950, de coordenadas (Longitude:-41°09'37,116", Latitude:-8°33'27,128") de altitude 557,01m; deste segue confrontando com a propriedade de Joao Soares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°33' e 206,33m até o vértice GBT-M-O951, de coordenadas (Longitude:-41°09'40,736", Latitude:-8°33'21,461") de altitude 538,45m; deste segue confrontando com a propriedade de Joao Soares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°54' e 254,32m até o vértice GBT-M-O952, de coordenadas (Longitude:-41°09'44,393", Latitude:-8°33'14,027") de altitude 515,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Joao Soares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°57' e 288,8m até o vértice GBT-M-O953, de coordenadas (Longitude:-41°09'53,088", Latitude:-8°33'10,360") de altitude 510,69m; deste segue confrontando com a propriedade de Joao Soares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°23' e 273,99m até o vértice GBT-M-O954, de coordenadas (Longitude:-41°10'02,039", Latitude:-8°33'09,987") de altitude 496,0m; deste segue confrontando com a propriedade de Ivanete Maria Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°01' e 129,23m até o vértice GBT-M-O924, de coordenadas (Longitude:-41°10'00,386", Latitude:-8°33'06,116") de altitude 522,01m; deste segue confrontando com a propriedade de Ivoneide Maria Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°41' e 30,27m até o vértice GBT-M-O923, de coordenadas (Longitude:-41°10'00,004", Latitude:-8°33'05,207") de altitude 522,22m; deste segue confrontando com a propriedade de Ivoneide Maria Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°08' e 93,6m até o vértice GBT-M-O922, de coordenadas (Longitude:-41°09'58,950", Latitude:-8°33'02,347") de altitude 518,1m; deste segue confrontando com a propriedade de Gerson Evangelista Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°30' e 99,98m até o vértice GBT-M-O955, de coordenadas (Longitude:-41°09'57,805", Latitude:-8°32'59,299") de altitude 505,55m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°04' e 340,64m até o vértice GBT-M-O956, de coordenadas (Longitude:-41°09'52,223", Latitude:-8°32'49,705") de altitude 524,0m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°58' e 78,19m até o vértice GBT-P-12928, de coordenadas (Longitude:-41°09'49,887", Latitude:-8°32'50,739") de altitude 506,95m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°59' e 39,83m até o vértice GBT-P-12929, de coordenadas (Longitude:-41°09'48,759", Latitude:-8°32'51,387") de altitude 508,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°50' e 145,75m até o vértice GBT-P-12930, de coordenadas (Longitude:-41°09'44,095", Latitude:-8°32'52,361") de altitude 512,3m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°14' e 82,22m até o vértice GBT- P-12931, de coordenadas (Longitude:-



41°09'41,414", Latitude:-8°32'52,559") de altitude 516,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°21' e 36,19m até o vértice GBT-P-12932, de coordenadas (Longitude:-41°09'40,244", Latitude:-8°32'52,382") de altitude 519,3m, de coordenadas (Longitude:-41°09'32,825", Latitude:-8°32'51,148") de altitude 545,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°55' e 134,5m até o vértice GBT-M-O957, de coordenadas (Longitude:-41°09'28,493", Latitude:-8°32'51,903") de altitude 570,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°18' e 11,97m até o vértice GBT-M-O163, de coordenadas (Longitude:-41°09'28,383", Latitude:-8°32'51,529") de altitude 591,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Zumiro Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°42' e 111,56m até o vértice GBT-M-O130, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.803,01 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados 3 / 3 pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Queimada Nova-PI, 19/09/2022.

Responsável Técnico: Luara Laide Furtado Nogueira Engenheira Agrimensora e Cartógrafa - CREA: 1918688117/PI-Código Credenciamento - ECOE

3. PROPRIETÁRIO (art. 26, IV, da CF/88): Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.481/0004-91.

No Processo Discriminatório Administrativo, não foram identificados, no perímetro da área discriminada, imóveis de propriedade de particulares. Em relação a ocupantes, foi identificada como ocupante ADENILSON RODRIGUES DE SOUSA.

No atinente aos confrontantes, com arrimo no art. 176, §13, da Lei nº 6.015/73 (LRP), declara-se, neste ato, que foram respeitados todos os limites e confrontações.

Isso posto, atendidos todos os requisitos legais, damos por finalizados os trabalhos da Comissão Especial com a lavratura do vertente TERMO DE ENCERRAMENTO, o qual será encaminhado ao competente Cartório de Registro de Imóveis para abertura da respectiva matrícula, nos termos do art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.719/15 c/c art. 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.383/76.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor-Geral - INTERPI

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA por meio do qual o ESTADO DO PIAUÍ arrecada terras devolutas localizadas no Município de QUEIMADA NOVA-PI, imóvel denominado VISTA GRANDE - DATA PEIXE.

Em vista da decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, devidamente homologada pelo Diretor-Geral do INTERPI, e para os fins previstos no art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.709/15, lavra-se o Termo de Encerramento do Processo Discriminatório Administrativo (PDA) das terras devolutas a seguir especificadas:

1. PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO FRACIONADO Nº 00071.001164/2022-34

INTERESSADO: ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: DISCRIMINAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NA LOCALIDADE DENOMINADA VISTA GRANDE - DATA PEIXE.

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 53/2021/DG/INTERPI
DOE Nº 134 de 28 DE JUNHO de 2021, página 24

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL IMÓVEL: VISTA GRANDE - DATA PEIXE PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO/

UF: QUEIMADA NOVA-PI U.F: PI - BR COMARCA: PAULISTANA ÁREA (SISTEMA GEODÉSICO LOCAL): 55,3302 ha PERÍMETRO: 3.252,77 m

Certificação: 312d2da7-41be-40e9-876d-176299f34068 ART: 1920220041788

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM), Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000,

MC-45°W, de coordenadas (Longitude:-41°09'39,834", Latitude:-8°33'47,323") de altitude 596,91m; deste segue confrontando com a propriedade de João Soares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°38' e 194,71m até o vértice FCP-P-35330, de coordenadas (Longitude:-41°09'33,958", Latitude:-8°33'49,763") de altitude 604,09m; deste segue confrontando com a propriedade de Mair Borba de Araújo Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°16' e 151,15m até o vértice FCP-P-3532, de coordenadas (Longitude:-41°09'35,832", Latitude:-8°33'54,315") de altitude 593,19m; 213°25' e 410,56m até o vértice FCP-P-3531, de coordenadas (Longitude:-41°09'43,226", Latitude:-8°34'05,468") de altitude 556,93m; 209°59' e 101,29m até o vértice FCP-M-3393, de coordenadas (Longitude:-41°09'44,882", Latitude:-8°34'08,323") de altitude 553,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Deonísio Vital dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°53' e 165,99m até o vértice GBT-P-C754, de coordenadas (Longitude:-41°09'47,421", Latitude:-8°34'13,098") de altitude 585,11m; 189°26' e 160,53m até o vértice GBT-M-P534, de coordenadas (Longitude:-41°09'48,282", Latitude:-8°34'18,252") de altitude 542,08m; 196°40' e 115,04m até o vértice GBT-M-P0535, de coordenadas (Longitude:-41°09'49,361", Latitude:-8°34'21,839") de altitude 539,43m; deste segue confrontando com a propriedade de José Pereira da Silva Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°25' e 769,16m até o vértice GBT-M-P528, de coordenadas (Longitude:-41°10'10,354", Latitude:-8°34'08,052") de altitude 531,7m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de José Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°48' e 620,64m até o vértice GBT-M-P529, de coordenadas (Longitude:-41°09'56,824", Latitude:-8°33'52,996") de altitude 579,3m; deste segue confrontando com a propriedade de Vera Lucia Amorim de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°50' e 120,91m até o vértice GBT-M-P530, de coordenadas (Longitude:-41°09'52,891", Latitude:-8°33'53,397") de altitude 591,09m; 55°10' e 106,21m até o vértice GBT-M-P531, de coordenadas (Longitude:-41°09'50,040", Latitude:-8°33'51,423") de altitude 582,75m; 68°01' e 336,59m até o vértice GBT-M-P544, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.253,47 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Queimada Nova-PI, 30/09/2022.

Responsável Técnico: Luara Laide Furtado Nogueira Engenheira Agrimensora e Cartógrafa - CREA: 1918688117/PI-Código Credenciamento - ECOE

3. PROPRIETÁRIO (art. 26, IV, da CF/88): Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.481/0004-91.

No Processo Discriminatório Administrativo, não foram identificados, no perímetro da área discriminada, imóveis de propriedade de particulares. Em relação a ocupantes, foi identificada como ocupante TATIANA PEREIRA MOTA.

No atinente aos confrontantes, com arrimo no art. 176, §13, da Lei nº 6.015/73 (LRP), declara-se, neste ato, que foram respeitados todos os limites e confrontações.

Isso posto, atendidos todos os requisitos legais, damos por finalizados os trabalhos da Comissão Especial com a lavratura do vertente TERMO DE ENCERRAMENTO, o qual será encaminhado ao competente Cartório de Registro de Imóveis para abertura da respectiva matrícula, nos termos do art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.719/15 c/c art. 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.383/76.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI



TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA por meio do qual o ESTADO DO PIAUÍ arrecada terras devolutas localizadas no Município de QUEIMADA NOVA-PI, imóvel denominado FAZENDA ROÇA NOVA - DATA PEIXE.

Em vista da decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, devidamente homologada pelo Diretor-Geral do INTERPI, e para os fins previstos no art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.709/15, lavra-se o Termo de Encerramento do Processo Discriminatório Administrativo (PDA) das terras devolutas a seguir especificadas:

1. PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO FRACIONADO Nº 00071.001168/2022-12.

INTERESSADO: ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: DISCRIMINAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NA LOCALIDADE DENOMINADA FAZENDA ROÇA NOVA - DATA PEIXE.

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 53/2021/DG/INTERPI DOE Nº 134 de 28 DE JUNHO de 2021, página 24

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL IMÓVEL: FAZENDA ROÇA NOVA - DATA PEIXE. PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO/UF: ACAUÃ-PI E QUEIMADA NOVA-PI U.F: BR COMARCA: PAULISTANA ÁREA (SISTEMA GEODÉSICO LOCAL): 83,0849 ha. PERÍMETRO: 5.313,43 m.

Certificação: 32c048ee-f873-40b7-b072-9701b00609be ART: 1920220041788

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (UTM), Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-41°09'01,718", Latitude:-8°31'38,532") de altitude 566,66m; deste segue confrontando com a propriedade de Adão da Silva Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°05' e 413,09m até o vértice GBT-M-O184, de coordenadas (Longitude:-41°08'53,989", Latitude:-8°31'49,558") de altitude 594,32m; deste segue confrontando com a propriedade de Fermino Faustino de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°54' e 70,65m até o vértice GBT-M-O183, de coordenadas (Longitude:-41°08'53,704", Latitude:-8°31'51,840") de altitude 595,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Fermino Faustino de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°58' e 197,2m até o vértice GBT-M-O182, de coordenadas (Longitude:-41°08'52,250", Latitude:-8°31'58,093") de altitude 591,57m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Fernandes de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°50' e 63,44m até o vértice GBT-M-O0794, de coordenadas (Longitude:-41°08'54,157", Latitude:-8°31'58,905") de altitude 595,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Fernandes de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°22' e 157,37m até o vértice GBT-M-O0799, de coordenadas (Longitude:-41°08'58,177", Latitude:-8°32'02,102") de altitude 585,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Fernandes de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°43' e 69,19m até o vértice GBT-M-O0798, de coordenadas (Longitude:-41°08'58,245", Latitude:-8°32'04,353") de altitude 583,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Fernandes de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°20' e 21,31m até o vértice GBT-M-O0797, de coordenadas (Longitude:-41°08'57,773", Latitude:-8°32'04,863") de altitude 583,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Fernandes de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°43' e 199,57m até o vértice GBT-M-O0182, de coordenadas (Longitude:-41°08'56,834", Latitude:-8°32'11,291") de altitude 591,57m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Fernandes de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°39' e 218,85m até o vértice GBT-M-O0795, de coordenadas (Longitude:-41°08'53,219", Latitude:-8°32'17,438") de altitude 581,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Fernandes de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°07' e 60,36m até o vértice GBT-M-O0793, de coordenadas (Longitude:-41°08'53,833", Latitude:-8°32'19,305") de altitude 585,3m; deste segue confrontando com a propriedade de Raimundo Fernandes de Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°34' e 39,5m até o vértice GBT-M-T762, de coordenadas (Longitude:-41°08'55,078", Latitude:-8°32'19,647") de altitude 582,38m; deste segue confrontando com a propriedade de Salvador Joao Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°38' e 25,47m até o vértice GBT-M-T739, de coordenadas (Longitude:-41°08'55,908", Latitude:-8°32'19,580") de altitude 579,85m; deste segue

confrontando com a propriedade de Salvador Joao Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°15' e 268,97m até o vértice GBT-M-T798, de coordenadas (Longitude:-41°09'03,895", Latitude:-8°32'23,244") de altitude 579,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Salvador Joao Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°32' e 194,13m até o vértice GBT-M-T797, de coordenadas (Longitude:-41°09'08,652", Latitude:-8°32'27,427") de altitude 576,76m; deste segue confrontando com a propriedade de Salvador Joao Gomes, com os 2 / 2 seguintes azimutes e distâncias: 191°18' e 288,39m até o vértice GBT-M-O0137, de coordenadas (Longitude:-41°09'10,502", Latitude:-8°32'36,631") de altitude 547,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°24' e 143,43m até o vértice GBT-M-O136, de coordenadas (Longitude:-41°09'09,085", Latitude:-8°32'41,081") de altitude 556,2m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°50' e 146,44m até o vértice GBT-M-O134, de coordenadas (Longitude:-41°09'13,487", Latitude:-8°32'42,956") de altitude 569,87m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°23' e 160,04m até o vértice GBT-M-O133, de coordenadas (Longitude:-41°09'18,685", Latitude:-8°32'43,555") de altitude 576,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°22' e 64,39m até o vértice GBT-M-O132, de coordenadas (Longitude:-41°09'20,104", Latitude:-8°32'45,103") de altitude 579,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°34' e 74,19m até o vértice GBT-M-O131, de coordenadas (Longitude:-41°09'22,217", Latitude:-8°32'46,289") de altitude 582,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Martins Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°05' e 162,51m até o vértice GBT-M-O130, de coordenadas (Longitude:-41°09'27,213", Latitude:-8°32'48,090") de altitude 601,2m; deste segue confrontando com a propriedade de Zumiro Rodrigues de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°02' e 2274,96m até o vértice GBT-M-O926, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.313,43 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Acauã-PI e Queimada Nova-PI, 19/09/2022.

Responsável Técnico: Luara Laide Furtado Nogueira Engenheira Agrimensora e Cartógrafa - CREA: 1918688117/PI-Código Credenciamento - ECOE

3. PROPRIETÁRIO (art. 26, IV, da CF/88): Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.481/0004-91.

No Processo Discriminatório Administrativo, não foram identificados, no perímetro da área discriminada, imóveis de propriedade de particulares. Em relação a ocupantes, foi identificada como ocupante BRAZ RODRIGUES DE SOUSA.

No atinente aos confrontantes, com arrimo no art. 176, §13, da Lei nº 6.015/73 (LRP), declara-se, neste ato, que foram respeitados todos os limites e confrontações.

Isso posto, atendidos todos os requisitos legais, damos por finalizados os trabalhos da Comissão Especial com a lavratura do vertente TERMO DE ENCERRAMENTO, o qual será encaminhado ao competente Cartório de Registro de Imóveis para abertura da respectiva matrícula, nos termos do art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.719/15 c/c art. 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.383/76.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISCRIMINATÓRIA por meio do qual o ESTADO DO PIAUÍ arrecada terras devolutas localizadas no Município de QUEIMADA NOVA-PI, imóvel denominado SÍTIO ANGICAL.



Em vista da decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, devidamente homologada pelo Diretor-Geral do INTERPI, e para os fins previstos no art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.709/15, lavra-se o Termo de Encerramento do Processo Discriminatório Administrativo (PDA) das terras devolutas a seguir especificadas:

1. PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.002919/2021-37 E PROCESSO FRACIONADO Nº 00071.001170/2022-91.

INTERESSADO: ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: DISCRIMINAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS NA LOCALIDADE DENOMINADA SÍTIO ANGICAL. PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 53/2021/DG/INTERPI DOE Nº 134 de 28 DE JUNHO de 2021, página 24

2. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

IMÓVEL: SÍTIO ANGICAL.

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO/UF: QUEIMADA NOVA-PI U.F: PI - BR COMARCA: PAULISTANA

ÁREA (SISTEMA GEODÉSICO LOCAL): 72,8139 ha PERÍMETRO: 3.670,79 m

Certificação: 4912b013-8117-40bc-bcb2-6a7a9e417928 ART: 1920220041788

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM), Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-P-C788, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC- 45°W, de coordenadas (Longitude:-41°18'04,866", Latitude:-8°40'13,732") de altitude 512,07m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçal, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°58' e 41,06m até o vértice GBT-P-C789, de coordenadas (Longitude:-41°18'03,779", Latitude:-8°40'14,517") de altitude 514,81m; 150°21' e 133,63m até o vértice GBT-P-C790, de coordenadas (Longitude:-41°18'01,617", Latitude:-8°40'18,297") de altitude 522,77m; 132°08' e 41,35m até o vértice GBT-P-C791, de coordenadas (Longitude:-41°18'00,614", Latitude:-8°40'19,200") de altitude 526,54m; 105°24' e 21,63m até o vértice GBT-P-C792, de coordenadas (Longitude:-41°17'59,932", Latitude:-8°40'19,387") de altitude 527,99m; 82°10' e 14,23m até o vértice GBT-P-C793, de coordenadas (Longitude:-41°17'59,471", Latitude:-8°40'19,324") de altitude 528,81m; 67°59' e 25,66m até o vértice GBT-P-C794, de coordenadas (Longitude:-41°17'58,693", Latitude:-8°40'19,011") de altitude 530,66m; 93°27' e 18,32m até o vértice GBT-P-C795, de coordenadas (Longitude:-41°17'58,095", Latitude:-8°40'19,047") de altitude 532,83m; 115°10' e 36,05m até o vértice GBT-P-C796, de coordenadas (Longitude:-41°17'57,028", Latitude:-8°40'19,537") de altitude 537,99m; 98°37' e 19,26m até o vértice GBT-P-C797, de coordenadas (Longitude:-41°17'56,405", Latitude:-8°40'19,640") de altitude 540,29m; 65°59' e 20,01m até o vértice GBT-P-C798, de coordenadas (Longitude:-41°17'55,807", Latitude:-8°40'19,375") de altitude 542,91m; 38°06' e 40,18m até o vértice GBT-P-C799, de coordenadas (Longitude:-41°17'54,996", Latitude:-8°40'18,346") de altitude 548,28m; 72°51' e 11,36m até o vértice GBT-P-C800, de coordenadas (Longitude:-41°17'54,641", Latitude:-8°40'18,237") de altitude 549,4m; 119°43' e 30,49m até o vértice GBT-P-C801, de coordenadas (Longitude:-41°17'53,775", Latitude:-8°40'18,729") de altitude 552,31m; 104°11' e 41,97m até o vértice GBT-P-C802, de coordenadas (Longitude:-41°17'52,444", Latitude:-8°40'19,064") de altitude 555,87m; 95°33' e 34,62m até o vértice GBT-P-C803, de coordenadas (Longitude:-41°17'51,317", Latitude:-8°40'19,173") de altitude 558,1m; 123°02' e 76,3m até o vértice GBT-P-C804, de coordenadas (Longitude:-41°17'49,225", Latitude:-8°40'20,527") de altitude 567,59m; 105°25' e 22,52m até o vértice GBT-P-C805, de coordenadas (Longitude:-41°17'48,515", Latitude:-8°40'20,722") de altitude 569,83m; 78°13' e 30,57m até o vértice GBT-P-C806, de coordenadas (Longitude:-41°17'47,536", Latitude:-8°40'20,519") de altitude 572,5m; 83°02' e 20,02m até o vértice GBT-P-C807, de coordenadas (Longitude:-41°17'46,886", Latitude:-8°40'20,440") de altitude 573,55m; 106°04' e 16,42m até o vértice GBT-P-C808, de coordenadas (Longitude:-41°17'46,370", Latitude:-8°40'20,588") de altitude 573,94m; 153°22' e 13,64m até o vértice GBT-P-C809, de coordenadas (Longitude:-41°17'46,170", Latitude:-8°40'20,985") de altitude 573,68m; 196°38' e 112,33m até o vértice GBT-P-C0868, de coordenadas (Longitude:-41°17'47,222", Latitude:-8°40'24,488") de altitude 568,79m; 217°21' e

29,53m até o vértice GBT-P-C813, de coordenadas (Longitude:-41°17'47,808", Latitude:-8°40'25,252") de altitude 570,73m; 210°04' e 46,44m até o vértice GBT-P-C814, de coordenadas (Longitude:-41°17'48,569", Latitude:-8°40'26,560") de altitude 574,64m; 201°09' e 83,71m até o vértice GBT-P-C815, de coordenadas (Longitude:-41°17'49,557", Latitude:-8°40'29,101") de altitude 579,64m; 175°53' e 77,1m até o vértice GBT-P-C0867, de coordenadas (Longitude:-41°17'49,376", Latitude:-8°40'31,604") de altitude 578,1m; 196°46' e 271,06m até o vértice GBT-P-C0849, de coordenadas (Longitude:-41°17'51,934", Latitude:-8°40'40,051") de altitude 581,78m; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Valdemiro Vieira de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°04' e 525,38m até o vértice GBT-P-C851, de coordenadas (Longitude:-41°18'00,284", Latitude:-8°40'54,996") de altitude 586,21m; 262°28' e 21,34m até o vértice GBT-P-C848, de coordenadas (Longitude:-41°18'00,976", Latitude:-8°40'55,087") de altitude 587,61m; 229°14' e 61,23m até o vértice GBT-M-X638, de coordenadas (Longitude:-41°18'02,493", Latitude:-8°40'56,388") de altitude 587,99m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria do Carmo Marques Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°37' e 55,49m até o vértice GBT-M-X622, de coordenadas (Longitude:-41°18'03,896", Latitude:-8°40'57,534") de altitude 589,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Angelo Justiniano Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°16' e 253,85m até o vértice GBT-P-C847, de coordenadas (Longitude:-41°18'08,013", Latitude:-8°40'50,359") de altitude 559,86m; 359°03' e 177,4m até o vértice GBT-P-C846, de coordenadas (Longitude:-41°18'08,109", Latitude:-8°40'44,586") de altitude 526,86m; 293°46' e 121,94m até o vértice GBT-P-C845, de coordenadas (Longitude:-41°18'11,759", Latitude:-8°40'42,986") de altitude 522,94m; 338°01' e 367,78m até o vértice GBT-M-X621, de coordenadas (Longitude:-41°18'16,259", Latitude:-8°40'31,885") de altitude 493,89m; 07°29' e 151,04m até o vértice GBT-P-C844, de coordenadas (Longitude:-41°18'15,615", Latitude:-8°40'27,011") de altitude 492,1m; 23°49' e 86,52m até o vértice GBT-P-C843, de coordenadas (Longitude:-41°18'14,472", Latitude:-8°40'24,435") de altitude 490,87m; 353°21' e 89,86m até o vértice GBT-P-C842, de coordenadas (Longitude:-41°18'14,812", Latitude:-8°40'21,530") de altitude 489,7m; 07°07' e 112,27m até o vértice GBT-P-C841, de coordenadas (Longitude:-41°18'14,357", Latitude:-8°40'17,904") de altitude 488,37m; deste segue confrontando com a propriedade de João Neto de Amorim, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°10' e 317,22m até o vértice GBT-P-C788, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.670,79 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Queimada Nova-PI, 30/09/2022.

Responsável Técnico: Luara Laíde Furtado Nogueira Engenheira Agrimensora e Cartógrafa - CREA: 1918688117/PI-Código Credenciamento - ECOE

3. PROPRIETÁRIO (art. 26, IV, da CF/88): Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.481/0004-91.

No Processo Discriminatório Administrativo, não foram identificados, no perímetro da área discriminada, imóveis de propriedade de particulares. Em relação a ocupantes, foi identificada como ocupante JOÃO NETO DE AMORIM.

No atinente aos confrontantes, com arrimo no art. 176, §13, da Lei nº 6.015/73 (LRP), declara-se, neste ato, que foram respeitados todos os limites e confrontações.

Isso posto, atendidos todos os requisitos legais, damos por finalizados os trabalhos da Comissão Especial com a lavratura do vertente TERMO DE ENCERRAMENTO, o qual será encaminhado ao competente Cartório de Registro de Imóveis para abertura da respectiva matrícula, nos termos do art. 19, caput, da Lei Estadual nº 6.719/15 c/c art. 13, parágrafo único, da Lei Federal nº 6.383/76.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI
Of. 134



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
ERIKA FERNANDA BEZERRA MIRANDA CHUCRE

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência